



PREGÃO ELETRÔNICO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS	
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS – ESTADO DO MARANHÃO	
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 05430/2025	
MODALIDADE	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2025.
LICITAÇÃO COM ITENS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA E RESERVA DE COTA E ITENS EXCLUSIVOS PARA MICROEMPRESAS-ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE–EPP.	
BASE LEGAL	LEI Nº. 14.133/2021, DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 123/2006, DA LEI Nº. 147/2014, DECRETO Nº. 8.538, DE 06 DE OUTUBRO DE 2015, E DAS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL.
OBJETO	Registro de preços para futura contratação de empresa especializada na confecção de material gráfico, destinado a Rede Municipal de Saúde do Município de Caxias – Ma.
TIPO DA LICITAÇÃO	Menor Preço Unitário.
REGIME DE EXECUÇÃO	Empreitada Por Preço Unitário.
LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA	www.portaldecompraspublicas.com.br .
DATA E HORÁRIO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS – SESSÃO PÚBLICA:	11 de julho de 2025.. 08:01(oito horas e um minuto).
MODO DE DISPUTA	Aberto
VALOR ESTIMADO	Não sigiloso
FONTE RECURSO	Fundo Municipal de Saúde - FMs
<p>O instrumento convocatório está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: www.portaldecompraspublicas.com.br, https://www.gov.br/pncp/pt-br, https:// caxias.ma.gov.br/ e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão de Contratação, situado Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias - MA, (Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima), no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas).</p> <p>ATENÇÃO. Recomendamos a atenta leitura do instrumento convocatório e seus anexos, a fim de evitar a prática das condutas previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021, que poderá acarretar na aplicação das penalidades previstas no art. 156 da referida norma, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais..</p>	



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2025

O MUNICÍPIO DE CAXIAS - MA, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE A PREFEITURA MUNICIPAL, REALIZARÁ LICITAÇÃO NA MODALIDADE **PREGÃO**, NA FORMA **ELETRÔNICA**, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.133/2021, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, DA LEI Nº. 147/2014, DECRETO Nº. 8.538, DE 06 DE OUTUBRO DE 2015, E DAS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL.

Data da sessão: 11 de julho de 2025.

Horário: 08:01 (oito horas e um minuto).

Local: Portal de Compras Públicas – www.portaldecompraspublicas.com.br

Critério de Julgamento: menor preço por item

Modo de disputa: ABERTO

Impugnações e Esclarecimentos: até às 23:59(vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) do dia 08 de julho de 2025.

1. DO OBJETO.

1.1 O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para Registro de preços para futura contratação de empresa especializada na confecção de material gráfico, destinado a Rede Municipal de Saúde do Município de Caxias – Ma, conforme condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

1.2 A licitação será dividida em **ITENS**, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3 O critério de julgamento adotado será o menor preço do ITEM, considerado o menor dispêndio para a Administração, nos termos do art. 34 da Lei nº 14.133/2021, e observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

1.1. Órgão Gerenciador:

1.2. Órgão Participante:

1.3. Poderá utilizar-se da ata de registro de preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas nas legislações vigentes.

1.4. A autorização do órgão ou da entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

1.5. Serão observadas as seguintes regras de controle para a adesão à ata de registro de preços:

1.5.1. As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e para os órgãos ou as entidades participantes; e

1.5.2. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e os órgãos ou as entidades participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

1.6. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado.

COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

Praça Gonçalves Dias, s/nº, Centro, CEP: 65.600-000 - Caxias / MA e-mail:
ccl@caxias.ma.gov.br



É vedada à participação do órgão ou da entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital.

3. DO CREDENCIAMENTO.

3.1. O Pregão é o nível básico do registro cadastral no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS** que permite a participação dos interessados na modalidade LICITATÓRIA PREGÃO, em sua FORMA ELETRÔNICA.

3.2. O cadastro deverá ser feito no Portal de Compras Públicas, no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br;

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a esta licitação.

3.4. O licitante responsabilizar-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS** e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**.

4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123/2006 e no artigo 4º da Lei nº 14.133/2021.

4.3. Os itens com valores acima de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), será estabelecido cota reservada de até 25% (vinte e cinco por cento) para microempresas, empresas de pequeno porte e/ou equiparadas, sendo o restante dos itens destinados à ampla concorrência.

4.4. A divisão das cotas citadas acima constitui-se da seguinte forma:

4.4.1. Para os **itens, conforme descrito no termo de referência (75% COTA PRINCIPAL)**: qualquer interessado que atenda aos requisitos do edital.

4.4.2. Para **os itens, conforme descrito no termo de referência (25% COTA RESERVADA)**: Somente as empresas enquadradas como Microempresa – ME, Empresa de Pequeno Porte – EPP e equiparadas.

4.4.2.1. Na hipótese de item(ns)/lote(s) desertos ou fracassados para a cota reservada nos moldes acima descritos, será oportunizada a adjudicação ao vencedor da cota principal ou, diante da sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.



4.5. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às Microempresa – ME, Empresa de Pequeno Porte – EPP e equiparadas que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, observado o disposto nos §§ 2º e 3º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021.

4.6. Para os fins do disposto no subitem 4.4.2. e 4.4.3. deste Edital, considera-se como “equiparadas” o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e o microempreendedor individual - MEI, conforme determinam o art. 3º-A e art. 18-E da Lei Complementar nº 123, de 2006, bem como as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei n.º 11.488, de 2007.

4.7. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.7.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.7.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.7.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.7.4. Que se enquadrem nas vedações previstas nos artigos 9º e 14 da Lei nº 14.133/2021;

4.7.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.7.6. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.8. A pessoa jurídica poderá participar da licitação em consórcio, observadas as regras do art. 15 da Lei nº 14.133/2021.

4.9. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.9.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49 e que não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte;

4.9.1.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

4.9.1.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

4.9.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.9.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.9.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;



4.9.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal de 1998;

4.9.6. Que a proposta foi elaborada de forma independente;

4.9.7. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.9.8. Que cumpre com a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213/1991.

4.10. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

5.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

5.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

5.3. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123/2006.

5.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.7. Não será estabelecida, nesta etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação da Pregão e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.

6.1. O licitante enviará sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor unitário e total para cada item ou lote de itens, em moeda corrente nacional;

6.1.2. Marca de cada item ofertado;

6.1.3. Fabricante de cada item ofertado;

6.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.



6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (SESSENTA) DIAS**, a contar da data de sua apresentação.

6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando, desde logo, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência, conforme art. 59 da Lei nº 14.133/2021.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo deste Edital.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance **de valor inferior ou percentual** de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$:0,05 (CINCO CENTAVOS)**.

7.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 (VINTE) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três 03 (TRÊS) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.



- 7.10.** Será adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa aberto, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 7.11.** A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 7.12.** A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 7.13.** Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 7.14.** Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 7.15.** Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo Pregoeiro.
- 7.16.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.
- 7.17.** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.18.** No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.19.** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do pregoeiro aos participantes do certame, publicada no <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 7.20.** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.21.** Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identifica em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123/2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538/2015.
- 7.22.** Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 7.23.** A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 7.24.** Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.



7.25. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.26. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

7.27. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.28. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

7.28.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

7.28.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes;

7.28.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

7.28.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle;

7.29. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

7.29.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

7.29.2. empresas brasileiras;

7.29.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.29.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187/2009.

7.30. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.30.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.30.2. O Pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (DUAS) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.31. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.15. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.



8.16. Será desclassificada a proposta que contiver vício insanável; que não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas no edital ou apresentarem desconformidade com exigências do ato convocatório.

8.17. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.17.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.18. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.19. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências para que a licitante comprove a exequibilidade da proposta.

8.20. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **vinte e quatro horas de antecedência**, e a ocorrência será registrada em ata;

8.21. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (DUAS) **horas**, sob pena de não aceitação da proposta.

8.21.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.21.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta-

8.21.3. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 05 (CINCO) **dias** úteis contados da solicitação.

8.21.3.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.21.3.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.21.3.3. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital e no Termo de Referência, a proposta do licitante será recusada.

8.21.3.4. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo(s) primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.



8.21.3.5. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

8.21.3.6. Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de 30 (TRINTA) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

8.21.3.7. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

8.22. A Administração poderá solicitar carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato, no caso de licitante revendedor ou distribuidor.

8.23. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.24. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

8.25. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.25.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.25.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.26. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/ 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.27. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO.

8.1. COMO CONDIÇÃO PRÉVIA AO EXAME DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DO LICITANTE DETENTOR DA PROPOSTA CLASSIFICADA EM PRIMEIRO LUGAR, O PREGOEIRO VERIFICARÁ O EVENTUAL DESCUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, ESPECIALMENTE QUANTO À EXISTÊNCIA DE SANÇÃO QUE IMPEÇA A PARTICIPAÇÃO NO CERTAME OU A FUTURA CONTRATAÇÃO, MEDIANTE A CONSULTA AOS DOCUMENTOS INSERIDOS NO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, E AINDA NOS SEGUINTE CADASTROS:

8.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br/);

8.1.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

8.1.3. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:0>



8.1.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.1.4.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligência para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.1.4.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.1.4.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

8.1.5. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

8.1.6. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/ 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

8.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e à habilitação técnica.

8.2.1. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

8.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

8.3. Em caso de participação de empresas em consórcio, será exigido o acréscimo de 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor exigido de licitante individual para a habilitação econômico-financeira, salvo justificção no processo licitatório. Essa regra não se aplica aos consórcios formados, em sua totalidade, por microempresas e pequenas empresas, assim definidas em lei.

8.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (DUAS) horas sob pena de inabilitação.

8.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.7. Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:



9.8. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- 9.8.1.** Cópia da cédula de identidade ou outro documento oficial de identificação com fotografia do(s) responsável(eis) (diretor, sócio ou superintendente) da empresa ou firma licitante;
- 9.8.2.** No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 9.8.3.** Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- 9.8.4.** No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 9.8.5.** Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- 9.8.6.** No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 9.8.7.** No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
- 9.8.8.** No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
- 9.8.9.** Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.9. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

- 9.9.1.** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;
- 9.9.2.** Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 9.9.3.** Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 9.9.4.** Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 9.9.5.** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/1943;
- 9.9.6.** Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante a apresentação da:
- 9.9.6.1.** Certidão Negativa de Débitos Fiscais;
 - 9.9.6.2.** Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa Estadual



9.9.7. Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, mediante a apresentação da:

- 9.9.7.1.** Certidão Negativa de Débitos Fiscais;
- 9.9.7.2.** Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa Municipal

9.9.8. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.10. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

9.10.1. Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101/2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;

9.10.2. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

9.10.3. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais, juntamente com os termo de abertura e encerramento, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.10.3.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538/2015);

9.10.3.2. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

9.10.3.3. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

9.10.3.4. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

9.10.4. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

9.10.5. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

9.11. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.



- 9.11.1.** Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante executou ou executa serviços compatíveis com o objeto deste Pregão. O atestado deverá ser impresso em papel timbrado do emitente, constando seu CNPJ e endereço completo, devendo ser assinado por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função.
- 9.11.2.** Caso o documento não seja apresentado conforme exigem o item acima, a comissão poderá abrir diligência para a verificação da veracidade das informações dele constante.
- 9.11.3.** Verificado que não se trata de documento verdadeiro, a Comissão tomará as providências cabíveis no sentido de proceder à diligência mais apurada e, se for o caso, adotar outros procedimentos a fim de aplicar punições ou representar aos órgãos competentes para adotar as medidas necessárias.
- 9.11.4.** É indispensável que o Atestado de Capacidade Técnica apresente informações tangíveis, ficando vedada a apresentação com informações genéricas, tais como: ter executado os serviços a contento. Essa exigência é necessária para que, na ocasião da análise do documento, o julgamento da proposta possa aferir efetivamente a eficiência da empresa para a execução do objeto de maneira satisfatória.
- 9.11.5.** Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.
- 9.12.** A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.
- 9.13.** A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.
- 9.14.** Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.
- 9.15.** A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.
- 9.16.** Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.
- 9.17.** Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.
- 9.18.** Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 9.19.** Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.



10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA.

10.13. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **02 (DUAS) HORAS** a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.13.1. Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.13.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.14. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.14.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.15. Os preços devem ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.

10.15.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.16. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.17. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.18. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS.

11.13. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, deverá o licitante interessado manifestar, imediatamente, a sua intenção de recorrer, em campo próprio do sistema.

11.14. O recorrente terá, a partir de então, o prazo 3 (três) dias úteis para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 3 (três) dias úteis, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses

11.15. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.16. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA.

12.13. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.13.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.



12.13.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.14. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.14.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.14.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no **CADASTRO DO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13. DO ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO E CADASTRO DE RESERVA.

13.13. Com base no artigo 71 da Lei nº 14.133/21, encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

13.13.1. determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;

13.13.2. revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade, resultante de fato superveniente devidamente comprovado;

13.13.3. proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;

13.13.4. adjudicar o objeto e homologar a licitação.

8.1. Será permitida a adjudicação e a homologação parcial do procedimento licitatório quando o seu objeto possuir mais de um item ou lote.

13.14. Após a homologação os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

13.15. Constará na ata da sessão pública deste pregão a informação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame.

13.16. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

13.17. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

13.18. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada caso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado.

13.19. A habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO.

14.13. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.



15. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E HIPÓTESES DE CANCELAMENTO DO REGISTRO DE FORNECEDOR E PREÇOS REGISTRADOS

15.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmada Ata de registro de Preços.

15.2. O adjudicatário terá o prazo de **05 dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.3. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

15.4. O prazo de vigência da ata de registro de preços, que será de um ano e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso;

15.5. As condições de habilitação consignadas neste Edital deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

15.6. Demais cláusulas referente à gestão da ata estão dispostas na minuta de Ata de Registro de Preços, anexo deste edital.

15.7. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil.

15.7.1. Os instrumentos de que trata a cláusula acima serão assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.

15.7.2. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços seguirão as disposições da lei 14.133/2021.

15.8. Do Cancelamento do registro do fornecedor

15.8.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, quando o fornecedor:

15.8.2. Descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;

15.8.3. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

15.8.4. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no § 2º do art. 27; ou

15.8.5. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art.156 da lei nº 14.133/2021.

15.9. Do Cancelamento dos preços registrados

15.9.1. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

15.9.1.1. Por razão de interesse público;

15.9.1.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

15.9.1.3. Se não houver êxito nas negociações dos preços registrados;



16. DAS CONDIÇÕES PARA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

16.1. O índice de reajustamento é de 10% (dez por cento), as condições para reajustamento são as determinadas pela Lei 14.133/2021.

16.2. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

16.2.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do **caput** do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

16.2.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

16.3. Da Negociação de preços registrados:

16.3.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão ou a entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

16.3.2. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

16.3.3. Na hipótese prevista acima, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

16.3.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.

16.3.5. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.

16.3.6. Para fins do disposto acima o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

16.3.7. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou pela entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas.

16.3.8. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

17. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL.

17.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

18. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO.

18.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.



19.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

20. DO PAGAMENTO.

20.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

21.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o licitante/adjudicatário que:

21.1.1. Der causa à inexecução parcial ou total do contrato;

21.1.2. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

21.1.3. Não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

21.1.4. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

21.1.5. Ensejar o retardamento da execução ou entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

21.1.6. Apresentar declaração ou documentação falsa;

21.1.7. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

21.1.8. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

21.1.9. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

21.1.10. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

21.2. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência por escrito;

b) Multa;

c) Impedimento de licitar e contratar;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

21.3. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

21.4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a autoridade que tiver proferido o ato reconsiderar sua decisão ou, no prazo de 05 (cinco) dias encaminhá-lo devidamente informados para a apreciação e decisão superior, no prazo de 20 (vinte) dias úteis.

21.5. Serão publicadas na Imprensa Oficial do município de Caxias - MA, as sanções administrativas previstas no ITEM 21.2, c, d, deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

21.6. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO - Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida à subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

21.6.1. PARA OS PROPÓSITOS DESTA CLÁUSULA, DEFINEM-SE AS SEGUINTE PRÁTICAS:



- a) PRÁTICA CORRUPTA:** Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;
- b) PRÁTICA FRAUDULENTA:** A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;
- c) PRÁTICA CONCERTADA:** Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) PRÁTICA COERCITIVA:** Causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) PRÁTICA OBSTRUTIVA:** Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do
- f) direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.**

22. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.

22.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital e/ou apresentar pedido de esclarecimento.

22.2. A IMPUGNAÇÃO e/ou PEDIDO DE ESCLARECIMENTO DEVERÃO ser feitos **EXCLUSIVAMENTE** por **FORMA ELETRÔNICA** no sistema www.portaldecompraspublicas.com.br.

22.3. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada no Portal de Compras Públicas no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

22.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

22.5. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame, salvo quando se amolda ao art. 55 parágrafo 1º, da Lei nº 14.133/2021.

22.5.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

22.6. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

22.7. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

22.8. A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

23. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

23.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.



23.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

23.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

23.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

23.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

23.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

23.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

23.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

23.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

23.10. O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

23.10.1. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

23.11. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

23.12. A prefeitura municipal de Caxias - MA, poderá revogar este Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

23.12.1. A anulação do Pregão induz à extinção do contrato.

23.12.2. A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.

23.13. É facultado à Autoridade Superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

23.14. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão Licitação, situado na Praça Gonçalves Dias, SN, Centro, Caxias - MA, no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas), no mesmo endereço e período em que os autos do processo administrativo permanecerão com acesso e vista franqueada aos interessados.

23.15. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA



ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS;

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO;

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII, ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL;

ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA;

ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA;

ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE;

ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO;

ANEXO IX – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

ANEXO X – MINUTA DO CONTRATO.

CAXIAS – MA, 26 de junho de 2025.

IGOR MARIO CUTRIM DOS SANTOS
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO



**EDITAL DE LICITAÇÃO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2025**

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. A contratação de empresa especializada para confecção de material gráfico, destinado a rede municipal de saúde do município de Caxias – Ma, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referência:

1.2 O prazo de vigência da contratação é 12(doze) meses contados da assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021. Podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, obedecendo disposto no Art. 107 da referida norma.

2. DO OBJETIVO

2.1 A contratação de empresa especializada para confecção de material gráfico, destinado a rede municipal de saúde do município de Caxias – Ma.

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO	UND.	QNT.	VLR.UNT.	TOTAL
1	Ficha do SPA, formato, 21 x 30 cm, imp. 1x0 cor, papel 75g, 100x1.(Cota principal)	Bloco	4500	17,41	78,345,00
2	Ficha do SPA, formato, 21 x 30 cm, imp. 1x0 cor, papel 75g, 100x1.(Cota reservada)	Bloco	1500	17,41	26.115,00
3	Cartão de Doadores, 100x1, papel 75g, formato 30x10cm, impressão 1x0	Unidade	7200	0,82	5.904,00
4	Controle de Pasteurização Temperatura x Tempo 21 x 30 cm, imp. 1x0 cor, papel 75g, 100x1	Bloco	300	17,41	5.223,00
5	Ficha de matrícula da Doadora, BLH 19 x 16 cm, imp. 1x0 cor, papel 75g, 100x1	Unidade	7200	0,72	5.184,00
6	Identificação do Cliente RN na UTI Neonatal, Feminino e masculino, 10 x 10 cm, imp. 4x0 cor, papel coucher 90g, 100x01.	Unidade	10000	0,72	7.200,00
7	Ficha de Avaliação Fisioterapêutica - no Puerpério, 21 x 30 cm, imp. 1x0 cor, papel 75g, 100x1	Bloco	600	17,41	10.446,00
8	Termo de Consentimento Esclarecido Para Expressa Manifestação de Vontade para esterilização Cirúrgica voluntária (Vasectomia), 21 x 30 cm, imp. 1x0 cor, papel 75g, 100x1	Bloco	600	17,41	10.446,00
9	Autorização para o Programa de Laqueadura Tubária e Vasectomia com Data, 21 x 30 cm, imp. 1x0 cor, papel 75g, 100x1	Bloco	600	17,41	10.446,00



10	Autorização para o Programa de Laqueadura Tubária e Vasectomia sem Data, 21 x 30 cm, imp. 1x0 cor, papel 75g, 100x1	Bloco	600	17,41	10.446,00
11	Declaração de Continuidade ao Pré-Natal de alto Risco, 21 x 30 cm, imp. 1x0 cor, papel 75g, 100x1	Bloco	600	17,41	10.446,00
12	Cadastro Social do programa de Laqueadura Tubária e Vasectomia, 21 x 30 cm, imp. 1x1 cor, papel 75g, 100x1	Bloco	600	17,41	10.446,00
13	Termo de Consentimento Esclarecido Para Expressa Manifestação de Vontade para esterilização Cirúrgica voluntária (Laqueadura), 21 x 30 cm , imp. 1x0 cor, papel 75g, 100x1	Bloco	600	17,41	10.446,00
14	Termo de Consentimento Laqueadura Tubária, 21 x 30 cm, imp. 1x0 cor, papel 75g, 100x1	Bloco	600	17,41	10.446,00
15	Relatório de Justificativa para Realização de Laqueadura em Conformidade ao Estabelecimento na Lei de Planejamento Familiar Nº 9.263 de 12 de janeiro de 1996, 21 x 30 cm, imp. 1x0 cor, papel 75g, 100x1	Bloco	600	17,41	10.446,00
16	Dados da Laqueadura Tubária e Vasectomia, 21 x 30 cm, imp. 1x0 cor, papel 75g, 100x1	Bloco	600	17,41	10.446,00
17	Procedimentos para Programa de Laqueadura tubária e vasectomia da MCC, 21 x 30 cm, imp. 1x0 cor, papel 75g, 100x1	Bloco	600	17,41	10.446,00
18	Identificação do RN, Maternidade Carmosina Coutinho 12X16 cm, imp.1x0cor, papel 75g, 100x1	Bloco	600	12,26	7.356,00
19	Faturamento Hospitalar, 13x10 cm, 1x0 cor, papel 75g, 100x1	Bloco	600	12,26	7.356,00
20	Formulário de Solicitação de Medicamentos Pertencentes à Portaria Nº344, 18x10cm, 1x0 cor, papel 75g, 100x01	Bloco	400	12,26	4.904,00
21	Solicitação de Medicamentos não Padronizados e/ou Padronizados de Uso Restrito, 15x21 cm, 1x1 cor, papel 75g, 100x1	Bloco	400	12,26	4.904,00
22	Atestado médico, 15x21 cm, 1x0 cor, papel 75g, 100x1.(Cota principal)	Bloco	12000	12,26	147.120,00
23	Atestado médico, 15x21 cm, 1x0 cor, papel 75g, 100x1.(Cota reservada)	Bloco	4000	12,26	49.040,00
24	Ficha de Material, 15x21 cm, 1x1 cor, papel 180g, 100x1	Unidade	10000	0,51	5.100,00



25	Controle de Administração de soro, 11x15,5 cm, 1x0 cor, papel 75g, 100x1	Bloco	4000	12,26	49.040,00
26	Receituário Médico, 15x21 cm, 1x0 cor, papel 75g, 100x1(Cota principal).	Bloco	45000	12,26	551.700,00
27	Receituário Médico, 15x21 cm, 1x0 cor, papel 75g, 100x1(Cota reservada).	Bloco	15000	12,26	183.900,00
28	Requisição de Exames, 15x21 cm, 1x0 cor, papel 75g, 100x1(Cota principal).	Bloco	37500	12,26	459.750,00
29	Requisição de Exames, 15x21 cm, 1x0 cor, papel 75g, 100x1(Cota reservada).	Bloco	12500	12,26	153.250,00
30	Adesivo para Banco de Leite Humano, 9x9 cm de diâmetro, 1x0cor, papel adesivo	Unidade	24000	0,51	12.240,00
31	Receita de Controle Especial Misoprostol, 21 x 30 cm, imp. 1x0 cor, papel 75g, 100x1	Bloco	2000	17,41	34.820,00
32	Ficha Ambulatorial FNS - 706, INÍCIO 20x24cm, imp. 1x1cor, papel 180g	Unidade	130000	0,51	66.300,00
33	Ficha Ambulatorial FNS - 706- CONTINUAÇÃO 20x24cm, imp. 1x1cor, papel 180g	Unidade	130000	0,51	66.300,00
34	Ficha de Notificação de Infecções Comunitárias e Hospitalares, 21 x 30 cm, imp. 1x0 cor, papel 75g, 100x1	Bloco	400	17,41	6.964,00
35	Infecção NISS, 21 x 30 cm, imp. 1x0 cor, papel 75g, 100x1	Bloco	400	17,41	6.964,00
36	Tabela de Acompanhamento Diário UTI Neonatal, 21 x 30 cm, imp. 1x0 cor, papel 75g, 100x1	Bloco	400	17,41	6.964,00
37	Tabela de Acompanhamento Diário UTI Neonatal - Paciente em Ventilação Mecânica, 21 x 30 cm, imp. 1x0 cor, papel 75g, 100x1	Bloco	400	17,41	6.964,00
38	Tabela de Acompanhamento Diário UTI Neonatal - Paciente em Acesso Central/dia, 21 x 30 cm, imp. 1x0 cor, papel 75g, 100x1	Bloco	400	17,41	6.964,00
39	Altas, Óbitos, Transferências, 21 x 30 cm, imp. 1x0 cor, papel 75g, 100x1	Bloco	400	17,41	6.964,00
40	Folha de Frequência, 21 x 30 cm, imp. 1x0 cor, papel 75g, 100x1	Bloco	600	17,41	10.446,00
41	Mapa Controle de Dietas – Maternidade Carmosina Coutinho, 21 x 30 cm, imp. 1x0 cor, papel 75g, 100x1	Bloco	600	17,41	10.446,00



42	Laudo Para Solicitação de Autorização de Internação Hospitalar - A.I.H, 21 x 30 cm , imp. 1x0 cor, papel 75g, 100x1	Bloco	4000	17,41	69.640,00
43	SINAN - investigação de doença relacionada ao trabalho - Acidente de trabalho grave, 100x1, papel 75g, formato 20x30cm, impressão 1x1	Bloco	600	17,41	10.446,00
44	SINAN- Sistema de Informação de Agravos de Notificação- Doenças Relacionada ao Trabalho Dermatoses Ocupacionais, 21 x 30 cm , imp. 1x1 cor, papel 75g, 100x1	Bloco	600	17,41	10.446,00
45	SINAN- Sistema de Informação de Agravos de Notificação- Doenças Relacionada ao Trabalho -Transtornos Mentais Relacionados ao Trabalho, 21 x 30 cm , imp. 1x1 cor, papel 75g, 100x1	Bloco	600	17,41	10.446,00
46	SINAN- Sistema de Informação de Agravos de Notificação- Doenças Relacionada ao Trabalho - Câncer Relacionado ao Trabalho, 21 x 30 cm, imp. 1x1 cor, papel 75g, 100x1	Bloco	600	17,41	10.446,00
47	SINAN - Sistema de Informação de Agravos de Notificação- Doenças Relacionada ao Trabalho - LER/DORT, 21 x 30 cm, imp. 1x1 cor, papel 75g, 100x1	Bloco	600	17,41	10.446,00
48	SINAN - Sistema de Informação de Agravos de Notificação - Doenças Relacionada ao Trabalho - Pneumoconioses, 21 x 30 cm, imp. 1x1 cor, papel 75g, 100x1	Bloco	600	17,41	10.446,00
49	Ficha de Investigação de Óbito Fetal - serviço de saúde hospitalar F2, 21 x 30 cm, imp. 1x0 cor, papel 75g, 100x1	Bloco	600	17,41	10.446,00
50	Controle de Dietas – Maternidade Carmosina Coutinho, 21 x 30 cm, imp. 1x0 cor, papel 75g, 100x1	Bloco	600	17,41	10.446,00
51	Laudo para Solicitação/Autorização de Medicamento para Profilaxia do VRS- Palivizumabe, 21 x 30 cm, imp. 1x0 cor, papel 75g, 100x1	Bloco	600	17,41	10.446,00
52	Termo de Consentimento para Realização de Procedimento Médico - Cirúrgico, 21 x 30 cm, imp. 1x0 cor, papel 75g, 100x1	Bloco	600	17,41	10.446,00
53	Requisição Interna de Material, 21 x 30 cm, imp. 1x0 cor, papel	Bloco	6000	17,41	104.460,00



	75g 100x1(Cota principal)				
54	Requisição Interna de Material, 21 x 30 cm, imp. 1x0 cor, papel 75g 100x1(Cota reservada)	Bloco	2000	17,41	34.820,00
55	Termo de Autorização e Responsabilidade, 21 x 30 cm , imp. 1x0 cor, papel 75g, 100x1	Bloco	400	17,41	6.964,00
56	Formulário de Consentimento-Termo de Declaração de Aceite ou Recusa do Teste Anti-HIV, 21 x 30 cm, imp. 1x0 cor, papel 75g, 100x1	Bloco	400	17,41	6.964,00
57	Ficha para Classificação de Risco em Obstetrícia, 21 x 30 cm, imp. 1x0 cor, papel 75g, 100x1	Bloco	1600	17,41	27.856,00
58	Anamnese e Exame Obstétrico, 21 x 30 cm, imp. 1x0 cor, papel 75g, 100x1	Bloco	400	17,41	6.964,00
59	Ficha de Monitoramento/Avaliação da Assistência ao Parto e Nascimento, 21 x 30 cm, imp. 1x1 cor, papel 75g, 100x1	Bloco	400	17,41	6.964,00
60	Evolução Clínica, 21 x 30 cm, imp. 1x0 cor, papel 75g, 100x1 (Cota principal)	Bloco	7.500	17,41	130.575,00
61	Evolução Clínica, 21 x 30 cm, imp. 1x0 cor, papel 75g, 100x1 (Cota reservada)	Bloco	2.500	17,41	43.525,00
62	Ficha de Parto, 21 x 30 cm, imp. 1x1 cor, papel 5g, 100x1	Bloco	400	17,41	6.964,00
63	Prescrição Médica, 21 x 30 cm, imp. 1x1 cor, papel 75g, 100x1 (Cota principal)	Bloco	7.500	17,41	130.575,00
64	Prescrição Médica, 21 x 30 cm, imp. 1x1 cor, papel 75g, 100x1 (Cota reservada)	Bloco	2.500	17,41	43.525,00
65	Relatório de Operação, 21 x 30 cm, imp. 1x1 cor, papel 75g, 100x1	Bloco	500	17,41	8.705,00
66	Registros da Assistência de Enfermagem no Perioperatório, 21 x 30 cm, imp. 1x1 cor, papel 75g, 100x1	Bloco	500	17,41	8.705,00
67	Boletim de Anestesia, 21 x 30 cm, imp. 1x1 cor, papel 75g, 100x1	Bloco	500	17,41	8.705,00
68	Check List dos Atendimentos do Acolhimento com Classificação de Risco, 21 x 30 cm, imp. 1x0 cor, papel 75g, 100x1	Bloco	1000	17,41	17.410,00
69	Indicadores Obstétricos, 21 x 30 cm, imp. 1x0 cor, papel 75g, 100x1	Bloco	500	17,41	8.705,00



70	Avaliação de sucção não Nutritiva e Nutritiva, 21 x 30 cm, imp. 1x0 cor, papel 75g, 100x1	Bloco	500	17,41	8.705,00
71	Protocolo de Frênulo da Língua com escoes para bebês - História Clínica, 21 x 30 cm, imp. 1x0 cor, papel 75g, 100x1	Bloco	500	17,41	8.705,00
72	Protocolo de Frênulo da Língua com escoes para bebês – Avaliação Anatomofuncional, 21 x 30 cm, imp. 1x1 cor, papel 75g, 100x1	Bloco	500	17,41	8.705,00
73	Serviço de Neonatologia - Ficha do Recém - Nascido, 21 x 30 cm, imp. 1x1 cor, papel 75g, 100x1	Bloco	500	17,41	8.705,00
74	Sumário da Internação Neonatal, 21 x 30 cm, imp. 1x1 cor, papel 75g, 100x1, 21 x 30 cm, imp. 1x1 cor, papel 75g, 100x1	Bloco	600	17,41	10.446,00
75	Serviço de Neonatologia -HUMI- Ficha do Recém – Nascido/ Exame Físico Detalhado, 21 x 30 cm, imp. 1x0 cor, papel 75g, 100x1	Bloco	600	17,41	10.446,00
76	Nutrição Parenteral, 21 x 30 cm, imp. 1x0 cor, papel 75g, 100x1	Bloco	600	17,41	10.446,00
77	Laudo Médico Para Solicitação de: 21 x 30 cm, imp. 1x0 cor, papel 75g, 100x1	Bloco	600	17,41	10.446,00
78	Folha de Controle Hídrico e Hemodinâmico, 21 x 30 cm, imp. 1x1 cor, papel 75g, 100x1	Bloco	600	17,41	10.446,00
79	Cuidados \sistematizados em Enfermagem, 21 x 30 cm, imp. 1x0 cor, papel 75g, 100x1	Bloco	600	17,41	10.446,00
80	Formulário de Exame Retinopatia da Prematuridade, 21 x 30 cm, imp. 1x1 cor, papel 75g, 100x1	Bloco	600	17,41	10.446,00
81	Admissão de Enfermagem UTI Neonatal, 21 x 30 cm, imp. 1x0 cor, papel 75g, 100x3	Bloco	600	17,41	10.446,00
82	Avaliação Pré-Analítica de Paciente, 21 x 30 cm, imp. 1x0 cor, papel 75g, 100x1	Bloco	600	17,41	10.446,00
83	Agendamento da Equipe Multiprofissional – Maternidade Carmosina Coutinho, 21 x 30 cm, imp. 1x1 cor, papel 75g, 100x1	Bloco	600	17,41	10.446,00
84	Exame neonatal Detalhado, 21 x 30 cm, imp. 1x1 cor, papel 75g, 100x1	Bloco	600	17,41	10.446,00
85	SINAN- Doença Relacionada ao Trabalho PAIR:, 21 x 30 cm , imp. 1x1 cor, papel 75g, 100x1	Bloco	600	17,41	10.446,00
86	Gráfico de Evolução do Peso Diário para Crianças Hospitalizadas 21 x 30 cm, imp. 1x0 cor, papel 75g, 100x1	Bloco	600	17,41	10.446,00



87	SINAN- Violência Interpessoal/ Autoprovocada, 21 x 30 cm, imp. 1x1 cor, papel 75g, 100x1	Bloco	600	17,41	10.446,00
88	Ficha de Acompanhamento da tomada diária da medicação do observado - TDO , 21 x 30 cm, imp. 1x0 cor, papel 75g, 100x1	Bloco	600	17,41	10.446,00
89	SINAN- Acidente de Trabalho com Exposição à Material Biológico: 21 x 30 cm, imp. 1x1 cor, papel 75g, 100x1	Bloco	600	17,41	10.446,00
90	SINAN- Intoxicação Exógena: 21 x 30 cm, imp. 1x1 cor, papel 75g, 100x1	Bloco	600	17,41	10.446,00
91	Informe Mensal de Profilaxia da Raiva, 21 x 30 cm, imp. 1x0 cor, papel 75g, 100x1	Bloco	600	17,41	10.446,00
92	Etiquetas - Adesivo para o Banco de Leite Humano 6x6 cm - Quadrada	Unidade	24000	0,41	9.840,00
93	Cartão de Consulta – Maternidade Carmosina Coutinho, 26x12 cm, imp. 1x1, papel 180g	Unidade	500	1,03	515,00
94	BPA – Individualizado/UTI, 100x1, papel 75g bco, formato 20x30cm, impressão 1x0	Bloco	1000	17,41	17.410,00
95	Boletim de Cirurgia e Anestesia, 100x1, papel 75g bco, formato 20x30cm, impressão 1x0	Bloco	1000	17,41	17.410,00
96	Censo diário Serviço de Enfermagem, 100x1, papel 75g bco, formato 20x30cm, impressão 1x0	Bloco	1000	17,41	17.410,00
97	Laudo médico para solicitação/Autorização de PROCEDIMENTO AMBULATORIAL - APAC, 100x1, papel 75g bco, formato 20x30cm, impressão 1x0	Bloco	1600	17,41	27.856,00
98	Evolução Clínica da UTI, 100x1, papel 75g bco, formato 20x30cm, impressão 1x0	Bloco	4000	17,41	69.640,00
99	Controle da UTI, 100x1, papel 75g bco, formato 20x30cm, impressão 1x0	Bloco	600	17,41	10.446,00
100	Controle de antibióticos restritos, 50x2, papel 75g bco, formato 20x30cm, impressão 1x0	Bloco	1000	17,41	17.410,00
101	Requisição Parecer Médico, 100x1, papel 75g bco, formato 20x30cm, impressão 1x0	Bloco	4000	17,41	69.640,00
102	Evolução e Prescrição – Enfermagem- Emergência 100x1, papel 75g bco, formato 20x30cm, impressão 1x0(Cota principal)	Bloco	9.000	17,41	156.690,00



103	Evolução e Prescrição – Enfermagem- Emergência 100x1, papel 75g bco, formato 20x30cm, impressão 1x0(Cota reservadal)	Bloco	3.000	17,41	52.230,00
104	Requisição de exame Citopatológico, 100x1, papel 75g, formato 21x31cm, impressão 1x0	Bloco	600	17,41	10.446,00
105	Prescrição e Evolução – Internação, 100x1, papel 75g bco, formato 20x30cm, impressão 1x0.	Bloco	1600	17,41	27.856,00
106	Prescrição e Evolução – Enfermagem - UTI, 100x1, papel 75g bco, formato 20x30cm, impressão 1x0	Bloco	1200	17,41	20.892,00
107	Prontuário de admissão hospitalar, 100x1, papel 75g bco, formato 20x30cm, impressão 1x0(Cota principal).	Bloco	4.500	17,41	78.345,00
108	Prontuário de admissão hospitalar, 100x1, papel 75g bco, formato 20x30cm, impressão 1x0(Cota reservada).	Bloco	1.500	17,41	26.115,00
109	Receituário Individual de Requisição de Medicamento controlado -Uso Hospitalar- ind. De requisição de medicamento controlado, 100x1, papel 75g, formato 15x21, impressão 1x0	Bloco	3000	12,26	36.780,00
110	Receituário Controle Especial ANTIBIOTICOS, 50x2, papel 75g bco/jornal, formato 15x21cm, impressão1x0 (Cota principal).	Bloco	31500	11,23	353.745,00
111	Receituário Controle Especial ANTIBIOTICOS, 50x2, papel 75g bco/jornal, formato 15x21cm, impressão1x0 (Cota reservada).	Bloco	10.500	11,23	117.915,00
112	Requisição de Histopatológico, 100x1, papel 75g, formato 20x30cm, impressão 1x0	Bloco	800	17,41	13.928,00
113	Reposição dos Carrinhos de medicação entorpecente e Psicotrópica – USO HOSPITALAR- COR-Azul, 100x1, papel azul 75g, formato 20x30cm, impressão 1x0	Bloco	600	17,41	10.446,00
114	Solicitação de hemocomponente/ hemoderivado, Agência Transfusional 100x1, papel 75g, formato 20x30cm, impressão 1x1	Bloco	600	17,41	10.446,00
115	Etiqueta de Identificação do receptor/Agência Transfusional, 100x1, papel 75g, formato 20x30cm, impressão 1x1	Bloco	1000	17,41	17.410,00
116	UTI - Fluxograma - Fisioterapia, 100x1, papel 75g, formato 20x30cm, impressão 1x1	Bloco	400	17,41	6.964,00



117	Laudo do Diagnóstico TESTE RÁPIDO PARA DETECÇÃO DE ANTICORPOS ANTI-HIV reagente, 100x1, papel 75g bco, formato 20x30cm, impressão 1x0	Bloco	600	17,41	10.446,00
118	Laudo do Diagnóstico TESTE RÁPIDO TESTES RÁPIDOS PARA DETECÇÃO DE ANTICORPOS ANTI-HIV não reagente, 100x1, papel 75g bco, formato 20x30cm, impressão 1x0	Bloco	600	17,41	10.446,00
119	Ficha de controle de exames – , 21 x 30 cm, imp. 1x0 cor, papel 75g, 100x1	Bloco	600	17,41	10.446,00
120	Ficha clinica IDENTIFICAÇÃO – Atenção Básica, 21 x 30 cm, imp. 1x0 cor, papel 75g, 100x1	Bloco	600	17,41	10.446,00
121	Laudo Médico para Tratamento Fora do Domicílio, 21 x 30 cm, imp. 1x1 cor, papel 75g, 100x1	Bloco	600	17,41	10.446,00
122	Ficha de Admissão de Enfermagem, 21 x 30 cm, imp. 1x1 cor, papel 75g, 100x1	Bloco	600	17,41	10.446,00
123	Ficha de avaliação e evolução fisioterapêutica 20x30 cm ap 75g 1x1 cor	Bloco	400	17,41	6.964,00
124	Ficha de avaliação fonoaudiologia 20x30 cm ap 75g 1x1 cor	Bloco	400	17,41	6.964,00
125	Ficha de avaliação físico-funcional- funcional mental (terapia ocupacional) 20x30 cm ap 75g 1x1 cor	Bloco	400	17,41	6.964,00
126	Evolução Fisioterapêutica 20x30 cm ap 75g 1x1 cor	Bloco	1200	17,41	20.892,00
127	Exame Colposcópico, 100x1, papel 75g bco, formato 20x30cm, impressão 1x1	Bloco	400	17,41	6.964,00
128	Laudo para solicitação/autorização de procedimento ambulatorial, 100x1, papel 75g bco, formato 20x30cm, impressão 1x1	Bloco	800	17,41	13.928,00
129	Resultado de Mamografia (SISMAMA), 100x, papel 75g bco, formato 22x30cm, impressão 1x1	Bloco	400	17,41	6.964,00
130	Requisição de Mamografia, 100x1, papel 75g bco, formato 20x30cm, impressão 1x1	Bloco	400	17,41	6.964,00
131	Ficha clínica do planejamento familiar, papel 180g bco, impressão 1x1, formato 12x12cm	Unidade	1200	1,03	1.236,00
132	Requisição da notificação da receita 15x21 cm ap 63g 1x0 cores 50x2 vias	Bloco	400	17,41	6.964,00
133	Prescrição de lentes 15x21 cm pap. ap 63g 1x0 cores	Bloco	400	17,41	6.964,00



134	Comunicação de resultado de exame medico ao servidor 20x30cm ap 75g 1x0 cores	Bloco	400	17,41	6.964,00
135	Laudo médico p/ emissão de APAC, 100x1, papel 75g bco, formato 20x30cm, impressão 1x1	Bloco	400	17,41	6.964,00
136	Requerimento para o servidor, 100x1, papel 75g bco, formato 20x30cm, impressão 1x1	Bloco	400	17,41	6.964,00
137	Folha de despacho, 100x1, papel 75g bco, formato 20x30cm, impressão 1x0	Bloco	400	17,41	6.964,00
138	Ficha de Referência para o -CEO- Centro Especializado de Odontologia, 100x1, papel 75g bco, formato 16X24 cm, impressão 1x0	UND	4000	5,98	23.920,00
139	Ficha de Contra Referência para o Centro Especializado de Odontologia (CEO), 100x1, papel 75g bco, formato 20x30cm, impressão 1x0	UND	4000	0,51	2.040,00
140	Boletim Produção Ambulatorial – BPA Consolidado/ SUS, 100x1, papel 75g bco, formato 20x30cm, impressão 1x0	Bloco	4000	17,41	69.640,00
141	Ficha de Atendimento Individual “E-SUS”, 100x1, papel 75g bco, formato 20x30cm, impressão 1x1(Cota principal)	Bloco	15000	17,41	261.150,00
142	Ficha de Atendimento Individual “E-SUS”, 100x1, papel 75g bco, formato 20x30cm, impressão 1x1(Cota reservada)	Bloco	5000	17,41	87.050,00
143	Porta preservativo 19x12 cm imp 4x1 cor papel ap 180g c/ corte especial	UND	10000	2,06	20.600,00
144	Cartão de Identificação, (Planejamento Familiar)21x7,5 cm imp 1x1 cor papel ap 180g c/ numeração	UND	8000	0,93	7.440,00
145	Cartão de identificação, sem número, 21x7,5 cm imp 1x1 cor papel ap 180g .	UND	500	1,03	515,00
146	Ficha de acompanhamento de usuárias de anticoncepcional injetável combinado, tam 20x30 cm, imp 1x1 cor pap 75g 100x1	Bloco	500	17,41	8.705,00
147	Boletim diário de atendimento em planejamento familiar- Cliente novo tam 20x30 cm, imp 1x1 cor pap 75g 100x1	Bloco	500	17,41	8.705,00
148	Boletim diário de atendimento em planejamento familiar- Visita subsequente – tam 20x30 cm, imp 1x1 cor pap 75g 100x1	Bloco	500	17,41	8.705,00



149	Boletim diário de atendimento e serviços de saúde reprodutiva – tam 20x30 cm, imp 1x1 cor pap 75g 100x1	Bloco	500	17,41	8.705,00
150	Termo de Identificação (Vigilância Sanitária) 21 x 30 cm, imp. 1x0 cor, papel 75g, 100x1	Bloco	400	17,41	6.964,00
151	Ficha de Frequência de Palestras Educativas - , tam 20x30 cm, imp 1x0 cor pap 75g 100x1	Bloco	400	17,41	6.964,00
152	Mapa de registro de atividades – externo –tam 20x30 cm, imp 1x1 cor pap 75g 100x1	Bloco	400	17,41	6.964,00
153	Ficha de Acompanhamento de Pílula Anticoncepcional com o termo de consentimento, tam 20x30 cm, imp 1x1 cor pap 75g 100x1	Bloco	400	17,41	6.964,00
154	Capa de Processo, 44 x 32 cm, imp. 4x0 cor, papel 180g	und	16000	2,06	32.960,00
155	Formulário de Saída de Exame, 100x1, papel 75g bco, formato 20x30cm, impressão 1x0	Bloco	1200	17,41	20.892,00
156	Folha de Protocolo 100x1, papel 75g bco, formato 20x30cm, impressão 1x0	Bloco	600	17,41	10.446,00
157	Ficha de Encaminhamento CEREST externo , 21 x 30 cm, imp. 1x0 cor, papel 75g, 100x1	Bloco	600	17,41	10.446,00
158	Ficha Geral CEREST, 21 x 30 cm, imp. 1x1 cor, papel 75g, 100x1	Bloco	600	17,41	10.446,00
159	Ficha Anamnese Psicossocial CEREST, (Acolhimento) 21 x 30 cm, imp. 1x1 cor, papel 75g, 100x1	Bloco	600	17,41	10.446,00
160	Ficha de Atendimento Fonoaudiológico CEREST, 21 x 30 cm, imp. 1x0 cor, papel 75g, 100x1	Bloco	600	17,41	10.446,00
161	Histórico de Enfermagem CEREST, 21 x 30 cm, imp. 1x1 cor, papel 75g, 100x1	Bloco	600	17,41	10.446,00
162	Avaliação Terapêutica Ocupacional CEREST, 21 x 30 cm, imp. 1x0 cor, papel 75g, 100x1	Bloco	600	17,41	10.446,00
163	Avaliação Nutricional CEREST, 21 x 30 cm, imp. 1x0 cor, papel 75g, 100x1	Bloco	600	17,41	10.446,00
164	Ficha de Atendimento Psicológico Confidencial CEREST, 21 x 30 cm, imp. 1x1 cor, papel 75g, 100x1	Bloco	600	17,41	10.446,00
165	Ficha de encaminhamento interno CEREST, 21 x 30 cm, imp. 1x0 cor, papel 75g, 100x1	Bloco	600	17,41	10.446,00



166	Declaração de Comparecimento CEREST, 15 x 21 cm, imp. 1x0 cor, papel 75g, 100x1	Bloco	600	17,41	10.446,00
167	Anamnese, 21 x 30 cm, imp. 1x0 cor, papel 75g, 50x4, sendo as vias com impressões diferentes CAPS III	Bloco	600	17,41	10.446,00
168	Ficha "Atendimento", 21 x 30 cm, imp. 1x0 cor, papel 75g, 100x1 CAPS III.	Bloco	600	17,41	10.446,00
169	Ficha Atendimento Multiprofissional, 21 x 30 cm, imp. 1x1 cor, papel 75g, 100x1 CAPSi, CAPS AD, CAPS III	Bloco	400	17,41	6.964,00
170	Ficha de Atendimento Multiprofissional - Anotações, 21 x 30 cm, imp. 1x1 cor, papel 75g, 50x2, sendo vias com impressões diferenciadas, CAPS III	Bloco	400	17,41	6.964,00
171	Ficha de notificação/conclusão - SINAN, 100x1, papel 75g, formato 20x30cm, impressão 1x0	Bloco	400	17,41	6.964,00
172	Boletim Produção Individualizado - BPA I, 21 x 30 cm, imp. 1x0 cor, papel 75g, 100x1. CAPSi, CAPS AD, CAPS III	Bloco	400	17,41	6.964,00
173	Cartão de Agendamento, 21x15cm, imp 1x1 cor, papel 150g, CAPS III	Unidade	10000	0,51	5.100,00
174	Controle de Frequência Mensal de Usuários, 21 x 30 cm, imp. 1x0 cor, papel 75g, 100x1, CAPS III	Bloco	400	17,41	6.964,00
175	Etiquetas Adesivas P/ Controle de Medicação Individual, 10,0x4,0 cm, 1x0cor, papel adesivo CAPS III	Unidade	10000	0,51	5.100,00
176	Evolução de Enfermagem/CAPS, 21 x 30 cm, imp. 1x0 cor, papel 75g, 100x1 CAPSi, CAPS AD, CAPS III	Bloco	400	17,41	6.964,00
177	Evolução Multidisciplinar/CAPS, 100X1, papel 75g bco, formato 20x30cm, impressão 1x1 CAPSi, CAPS AD, CAPS III	Bloco	600	17,41	10.446,00
178	Exame Físico de Enfermagem, 21 x 30 cm, imp. 1x0 cor, papel 75g, 100x1, CAPS III	Bloco	400	17,41	6.964,00
179	Exame Psíquico, 21 x 30 cm, imp. 1x0 cor, papel 75g, 100x1, CAPSi, CAPS AD, CAPS III	Bloco	600	17,41	10.446,00
180	Ficha de Atendimento Familiar, 21 x 30 cm, imp. 1x0 cor, papel 75g, 100x1 CAPSi, CAPS AD, CAPS III	Bloco	400	17,41	6.964,00
181	Ficha "Atendimento/Visita Domiciliar", 21 x 30 cm, imp. 1x0 cor, papel 75g, 100x1, CAPSi, CAPS AD, CAPS III	Bloco	400	17,41	6.964,00



182	Formulário de Encaminhamento - Referência e Contra Referência, 21 x 30 cm, imp. 1x0 cor, papel 75g, 100x1, CAPSi, CAPS AD, CAPS III	Bloco	400	17,41	6.964,00
183	Formulário Para Troca de Plantão, 21 x 30 cm, imp. 1x0 cor, papel 75g, 100x1, CAPS III	Bloco	400	17,41	6.964,00
184	Mapa de Controle de Sinais Vitais, 21 x 30 cm, imp. 1x0 cor, papel 75g, 100x1, CAPSi, CAPS AD, CAPS III	Bloco	400	17,41	6.964,00
185	Entrega de material 20x30 cm ap 75g 1x0 cor, papel 75g, 100x0	Bloco	400	17,41	6.964,00
186	Mapa Diário de Refeições, 21 x 30 cm, imp. 1x0 cor, papel 75g, 100x1 CAPSi, CAPS AD, CAPS III	Bloco	600	17,41	10.446,00
187	Medicação de Uso da Emergência - Controle da Farmácia, 21 x 30 cm, imp. 1x0 cor, papel 75g, 100x1, CAPSi, CAPS AD, CAPS III	Bloco	600	17,41	10.446,00
188	Prescrição Médica, 21 x 30 cm, imp. 1x1 cor, papel 75g, 100x1, CAPSi, CAPS AD, CAPS III	Bloco	800	17,41	13.928,00
189	Projeto Terapêutico Singular CAPS III, 21 x 30 cm , imp. 1x0 cor, papel 75g, 50x3, sendo vias com conteúdos diferentes. CAPS III	Bloco	1000	17,41	17.410,00
190	Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas - Esquizofrenia Refratária, 21 x 30 cm, imp. 1x1 cor, papel 75g, 100x1, CAPSi, CAPS AD, CAPS III	Bloco	600	17,41	10.446,00
191	Registro de Ações Ambulatorial de Saúde - Formulário da Atenção Psicossocial - RAAS, 21 x 30 cm, imp. 1x1 cor, papel 75g, 100x1, CAPSi, CAPS AD, CAPS III	Bloco	600	17,41	10.446,00
192	Relatório Diário de Atendimento Multiprofissional, 21 x 30 cm, imp. 1x0 cor, papel 75g, 100x1 CAPS III	Bloco	400	17,41	6.964,00
193	Sistematização da Assistência de Enfermagem, 21 x 30 cm , imp. 1x0 cor, papel 75g, 50x2 , sendo vias de conteúdo diferentes CAPS III	Bloco	400	17,41	6.964,00
194	Serviço de Lavanderia, 100x1, papel 75g bco, formato 20x30cm, impressão 1x0 - CAPS AD	Bloco	400	17,41	6.964,00
195	Serviço de Lavanderia, 20 x 15 cm, imp. 1x0 cor, papel 75g, 100x1 CAPS III	Bloco	400	12,26	4.904,00



196	Termo de Alta a Pedido da Família ou Responsável, 21 x 30 cm, imp. 1x0 cor, papel 75g, 100x1, CAPS III	Bloco	400	17,41	6.964,00
197	Roteiro para Anamnese pag. 01, 100x1, papel 75g bco, formato 20x30cm, impressão 1x1 - CAPS AD	Bloco	400	17,41	6.964,00
198	Roteiro para Anamnese pag. 02, 100x1, papel 75g bco, formato 20x30cm, impressão 1x1 - CAPS AD III	Bloco	400	17,41	6.964,00
199	Roteiro para Anamnese pag. 03, 100x1, papel 75g bco, formato 20x30cm, impressão 1x1 - CAPS AD III	Bloco	400	17,41	6.964,00
200	Protocolo de Avaliação e Monitorização Nutricional, papel 75g bco, formato 20x30cm, impressão 1x1, jgs com 4 folhas (pgs. 1, 2, 3, 4, - CAPS AD)	Jogo	400	2,06	824,00
201	Controle de consultas Multiprofissional, 100x1,0 papel 75g bco, formato 20x30cm, impressão 1x1 - CAPS AD	Bloco	600	17,41	10.446,00
202	Declaração de Desligamento do Programa Terapêutico, 100X1, papel 75g bco, formato 20x30cm, impressão 1x0 CAPS AD	Bloco	600	17,41	10.446,00
203	Mapa de Internação, 100x1, papel 75g bco, formato 20x30cm, impressão 1x0 - CAPSi, CAPS AD, CAPS III	Bloco	600	17,41	10.446,00
204	Declaração Médica, 100x1, papel 75g bco, formato 20x30cm, impressão 1x0 - CAPS AD	Bloco	600	17,41	10.446,00
205	Projeto Terapêutico Singular - folha 01, 100x1, papel 75g bco, formato 20x30cm, impressão 1x0 - CAPS AD.	Bloco	600	17,41	10.446,00
206	Projeto Terapêutico Singular - folha 02, 100x1, papel 75g bco, formato 20x30cm, impressão 1x0- CAPS AD.	Bloco	600	17,41	10.446,00
207	Projeto Terapêutico Singular - folha 03, 100x1, papel 75g bco, formato 20x30cm, impressão 1x0- CAPS AD.	Bloco	600	17,41	10.446,00
208	Notificação de Receita B Azul – B, 50x1, papel75g, formato 10x25cm, impressão 1x0	Bloco	2000	12,26	24.520,00
209	Termo de Responsabilidade, 100x1, papel 75g bco, formato 20x30cm, impressão 1x0 - CAPSi, CAPS AD, CAPS III	Bloco	600	17,41	10.446,00
210	Requerimento para troca de plantão, 100x1, papel 75g bco, formato 20x30cm, impressão 1x1-	Bloco	600	17,41	10.446,00



	CAPS AD, CAPS III, CAPAS I				
211	Visita Domiciliar, 100x1, papel 75g bco, formato 20x30cm, impressão 1x0 - CAPS AD.	Bloco	600	17,41	10.446,00
212	Saída de materiais alimentícios 20x30 cm ap 75g 1x0 cores - CAPSi, CAPS AD, CAPS III	Bloco	600	17,41	10.446,00
213	Saída de materiais de limpeza 20x30 cm ap 75g 1x0 cores- CAPSi, CAPS AD, CAPS III	Bloco	300	17,41	5.223,00
214	Formulário de encaminhamento para crianças e adolescentes CAPSi Infantil 20x30 cm ap 75g 1x0 cores	Bloco	500	17,41	8.705,00
215	Declaração para paciente 20x30 cm ap 75g 1x0 cores - CAPSi Infantil	Bloco	500	17,41	8.705,00
216	Declaração de acompanhante 20x30 cm ap 75g 1x0 cores - CAPSi Infantil	Bloco	500	17,41	8.705,00
217	Exame físico de enfermagem 20x30 cm ap 75g 1x0 cores - CAPSi Infantil	Bloco	500	17,41	8.705,00
218	Sistematização da assistência de enfermagem saúde mental 100x1, papel 75g bco, formato 20x30cm, impressão 1x1- CAPS Infantil.	Bloco	500	17,41	8.705,00
219	Dados do paciente 20x30 cm ap 75g 1x0 cores - CAPS infantil	Bloco	500	17,41	8.705,00
220	Receita de cor amarela A 50x1, papel75g, formato 10x25cm, impressão 1x0 CAPSi, CAPS AD, CAPS III	Bloco	500	12,26	6.130,00
221	Entrevista de acolhimento 20x30 cm ap 75g 1x1 cores - CAPS Infantil	Bloco	500	17,41	8.705,00
222	Projeto terapêutico singular CAPSi 20x30 cm ap 75g 1x0 cores	Bloco	500	17,41	8.705,00
223	Visita domiciliar 20x30 cm ap 75g 1x0 cores - CAPS Infantil	Bloco	500	17,41	8.705,00
224	Laudo medico 20x30 cm ap 75g 1x0 cores - CAPS Infantil	Bloco	500	17,41	8.705,00
225	Cartão de controle de medicação 13x21 cm ap 75g 1x1 cor- CAPS Infantil	Bloco	500	12,26	6.130,00
226	Cartão de Atendimento 15x21 cm ap 180g 4x1 cores CAPS Infantil	Unidade	2000	0,51	1.020,00
227	Entrevista de acolhimento assistência social 20x30 cm ap 75g 1x0 cores - CAPS Infantil	Bloco	600	17,41	10.446,00
228	Entrevista de acolhimento fonoaudiologia 20x30 cm ap 75g 1x0 cores - CAPS Infantil	Bloco	600	17,41	10.446,00



229	Entrevista de acolhimento terapia ocupacional 20x30 cm ap 75g 1x0 cores - CAPS Infantil	Bloco	600	17,41	10.446,00
230	Entrevista de acolhimento psicologia 20x30 cm ap 75g 1x0 cores - CAPS Infantil	Bloco	600	17,41	10.446,00
231	Entrevista de acolhimento pedagogia 20x30 cm ap 75g 1x0 cores - CAPS Infantil	Bloco	600	17,41	10.446,00
232	Entrevista de acolhimento nutrição criança 20x30 cm ap 75g 1x0 cores - CAPS Infantil	Bloco	600	17,41	10.446,00
233	Entrevista de acolhimento nutrição adolescente 20x30 cm ap 75g 1x0 cores - CAPS Infantil	Bloco	600	17,41	10.446,00
234	Pedido de material/medicação clínica e psicotrópica CAPSi 20x30 cm ap 75g 1x0 cores	Bloco	600	17,41	10.446,00
235	Pedido de material CAPSi infantil 20x30 cm ap 75g 1x0 cores	Bloco	600	17,41	10.446,00
236	Ficha de investigação do óbito de mulher em idade fértil - 100x1, papel 75g, formato 20x30cm, impressão 1x0 – MIF	Bloco	600	17,41	10.446,00
237	IMPRESSO V - Monitorização das doenças diarreicas agudas - 100x1, papel 75g, formato 20x30cm, impressão 1x0.	Bloco	600	17,41	10.446,00
238	IMPRESSO I - Planilha de casos de diarreia - Planilha de Casos, 21 x 30 cm, imp. 1x0 cor, papel 75g, 100x1	Bloco	600	17,41	10.446,00
239	Ficha de Controle de Atendimento e Atividades CEREST 21 x 30 cm, imp. 1x0 cor, papel 75g, 100x1	Bloco	600	17,41	10.446,00
240	Ficha de regulação médica SAMU, 100x1, papel 75g bco, formato 20x30cm, impressão 1x0.	Bloco	600	17,41	10.446,00
241	Ficha de Controle de Qualidade - Leite Humano 21 x 30 cm, imp. 1x0 cor, papel 75g, 100x1	Bloco	400	17,41	6.964,00
242	Coleta Diária - BLH, 21 x 30 cm, imp. 1x0 cor, papel 75g, 100x1	Bloco	400	17,41	6.964,00
243	Devolução de Medicamentos, 100x1, papel 75g bco, formato 21x16cm, 100x0	Bloco	400	17,41	6.964,00
244	Boletim de Produção Individual - BLH 16x21cm imp. 1x0 cor, papel 75g, 100x1	Bloco	400	17,41	6.964,00
245	Censo diário - MCC -Clínica Obstétrica, 100x1, papel 75g bco, formato 20x30cm, impressão 1x0	Bloco	400	17,41	6.964,00
246	Evolução Obstétrica, 21 x 30 cm, imp. 1x0 cor, papel 75g, 100x1	Bloco	3000	17,41	52.230,00



247	Laudo do Diagnóstico Teste Rápido Para Detecção de Anticorpos Anti-HCV Reagente, 21 x 30 cm , imp. 1x0 cor, papel 75g, 100x1	Bloco	400	17,41	6.964,00
248	Requisição de Medicamentos e Materiais, 18x15 cm, 1x0 cor, papel 75g, 100x1	Bloco	1200	17,41	20.892,00
249	Requisição de Medicamentos e Materiais, 21x30cm, 1x0 cor, papel 75g, 100x1	Bloco	1200	17,41	20.892,00
250	Termo de Responsabilidade para Amputação de Membro, 21 x 30 cm, imp. 1x0 cor, papel 75g, 100x1	Bloco	400	17,41	6.964,00
251	Folha de Controle - UTI, 21x30cm, 1x0 cor, papel 75g, 100x1	Bloco	400	17,41	6.964,00
252	Cartão da Criança modelo feminino tam 20x44 cm ap 180g 4x4 cores	Unidade	16000	1,03	16.480,00
253	Cartão da Criança modelo masculino tam 20x44 cm ap 180g 4x4 cores	Unidade	16000	1,03	16.480,00
254	Cartão de acompanhamento de Hiperdia tam 9,5x12,5 cm ap 75g 1x1 cor	Unidade	90000	0,51	45.900,00
255	Levantamento de nascidos vivos 20x30 cm ap 75g 1x0 cores	Bloco	4000	17,41	69.640,00
256	Levantamento de óbitos do Ano 18x25,5 cm ap 75g 1x0 cores	Bloco	4000	17,41	69.640,00
257	Ficha de Atendimento Odontológico Individual "ESUS" 20x30 cm ap 75g 1x1 cor	Bloco	1000	17,41	17.410,00
258	Ficha de atividade coletiva "ESUS" 20x30 cm ap 75g 1x1 cor	Bloco	2200	17,41	38.302,00
259	Ficha de Cadastro domiciliar e territorial, "ESUS" 20x30 cm ap 75g 1x0 cor	Bloco	4000	17,41	69.640,00
260	Ficha de Cadastro individual, "ESUS" 20x30 cm ap 75g 1x1 cor	Bloco	4000	17,41	69.640,00
261	Ficha de procedimentos, "ESUS" 20x30 cm ap 75g 1x1 cor	Bloco	2000	17,41	34.820,00
262	Ficha de visita domiciliar, "ESUS" 20x30 cm ap 75g 1x1 cor(Cota principal)	Bloco	4500	17,41	78.345,00
263	Ficha de visita domiciliar, "ESUS" 20x30 cm ap 75g 1x1 cor(Cota reservada)	Bloco	1500	17,41	26.115,00
264	Ficha Atendimento ambulatorial, 20x30 cm ap 75g 1x0 cor	Bloco	4000	17,41	69.640,00
265	Cartão sombra (ACS) para controle de vacina da criança com 03 dobras modelo masculino e feminino tam 20x44 cm ap 75g 1x1 cores	Unidade	40000	1,03	41.200,00



266	Mapa de administração de vitamina A em puérperas- uf 20x30 cm ap 75g 1x0 cor	Bloco	400	17,41	6.964,00
267	Mapa de administração de vitamina A em crianças- uf 20x30 cm ap 75g 1x0 cor	Bloco	400	17,41	6.964,00
268	Mapa diário de acompanhamento do Bolsa Família 20x30 cm ap 75g 1x0 cor	Bloco	3000	17,41	52.230,00
269	Levantamento das necessidades de saúde bucal 20x30 cm ap 75g 1x1 cor	Bloco	600	17,41	10.446,00
270	Ficha de Referencia e contra referencia da gestante 20x30 cm ap 75g 1x1 cor	Bloco	600	17,41	10.446,00
271	Roteiro para exame Físico CAPS –AD 20x30 cm ap 75g 1x1 cor	Bloco	600	17,41	10.446,00
272	Evolução Nutricional – Hospital Infantil 20x30 cm ap 75g 1x1 cor	Bloco	600	17,41	10.446,00
273	Crachás do Programa Saúde na Família – PSE, 10x15 cm papel couche 250g 4x0 cores c/ cordão	Unidade	2000	2,06	4.120,00
274	Ficha prontuário do aluno 21x31 cm ap 75g 1X1 cor	Bloco	600	17,41	10.446,00
275	Ficha Complementar (Zika/microcefalia) "E-SUS" , 100x1, papel 75g bco, formato 21x31cm, impressão 1x1.	Bloco	400	17,41	6.964,00
276	Ficha Consumo alimentar "E-SUS" , 100x1, papel 75g bco, formato 21x31cm, impressão 1x0.	Bloco	2000	17,41	34.820,00
277	Ficha de atendimento pré-hospitalar SAMU, 100x1, papel 75g bco, formato 20x30cm, impressão 1x1.	Bloco	1000	17,41	17.410,00
278	Ficha de Cadastro serviço de Assistência Especializada – SAE 20x30 cm papel couche 250g 1x1	Bloco	400	17,41	6.964,00
279	Bloco de anotações Programa Saúde na Escola – PSE, 15x21 cm ap 63g 1x0 cores c/ marca d'agua	Bloco	400	12,26	4.904,00
280	Certificados 21x31 cm ap 180g imp 4x0 cores	Unidade	2000	2,06	4.120,00
281	Leques (ventarola), 21x20 cm, 4x4 cor, papel triplex 250g (Cota principal)	Unidade	90000	1,23	110.700,00
282	Leques (ventarola), 21x20 cm, 4x4 cor, papel triplex 250g (Cota reservada)	Unidade	30000	1,23	36.900,00
283	Cartão de atendimento do CTA 10x16 cm imp 1x1 cor ap 180g	Unidade	48000	0,51	24.480,00
284	Formulário de Atendimento do SI-CTA tam 20x30 cm papel ap 75g 1x1 cor	Bloco	500	17,41	8.705,00
285	Formulário de solicitação de medicamento anti - retroviral	Bloco	400	17,41	6.964,00



	20x30 cm pap ap 75g 1x0 cor				
286	Cartão de Atendimento-Serviço de Assistência Especializada - SAE 17x13 cm ap 180g 1x1 cor	Unidade	40000	0,51	20.400,00
287	Ficha de Avaliação Psicológica 20x30 cm pap ap 75g 1x0 cor	Bloco	400	17,41	6.964,00
288	Ficha Social 20x30 cm pap ap 75g 1x1 cor CTA	Bloco	800	17,41	13.928,00
289	Adesivo "Uma Campanha em Nome da Vida" – CTA-SAE, 4x0 cor, papel adesivo, 16/11 cm.	Unidade	50000	0,61	30.500,00
290	Registro Semana do Serviço Antivetorial FAD - 07 21 x 30 cm, imp. 1x1 cor, papel 75g, 100x1	Bloco	700	17,41	12.187,00
291	Registro Diário do Serviço Antivetorial - Ponto Estratégico FAD - 07, 21 x 30 cm, imp. 1x1 cor, papel 75g, 100x1	Bloco	700	17,41	12.187,00
292	Registro Diário do Serviço Antivetorial - Pesquisa Entomológica/Tratamento FAD - 01 , 21 x 30 cm, imp. 1x1 cor, papel 75g, 100x1	Bloco	1000	17,41	17.410,00
293	Ficha de Visita FAD-03, 21 x 30 cm, imp. 1x0 cor, papel 75g, 100x1, folha com 2 picotes.	Bloco	400	17,41	6.964,00
294	Tabela: Etiqueta Laboratório, 21 x 30 cm, imp. 1x0 cor, papel 75g, 100x1, folha com 2 picotes.	Bloco	400	17,41	6.964,00
295	Programa de Controle da Febre Amarela e Dengue - PCFAD - Itinerário de Trabalho, 21 x 30 cm, imp. 1x0 cor, papel 75g, 100x1	Bloco	400	17,41	6.964,00
296	Itinerário de Trabalho de campo, 21 x 30 cm, imp. 1x0 cor, papel 75g, 100x1	Bloco	400	17,41	6.964,00
297	Solicitação para Recolhimento de Cães e Gatos, 21 x 30 cm, imp. 1x0 cor, papel 75g, 100x1	Bloco	400	17,41	6.964,00
298	Operações de Controle de Reservatório Canino,- inquérito Sorológico 21 x 30 cm , imp. 1x0 cor, papel 75g, 100x1	Bloco	400	17,41	6.964,00
299	Inquérito canino- Acompanhamento diário das atividades de coleta de amostras de sangue 21 x 30 cm , imp. 1x0 cor, papel 75g, 100x1	Bloco	400	17,41	6.964,00
300	Teste rápido DPP Leishmanioses visceral Canina: , 21 x 30 cm, imp. 1x1 cor, papel 75g, 100x1	Bloco	400	17,41	6.964,00
301	Programa de controle das Leishmanioses (ficha de captura e exame de Flebótomos: , 21 x 30	Bloco	400	17,41	6.964,00



	cm, imp. 1x1 cor, papel 75g, 100x1				
302	SIVEP - Sistema de Informação de Vigilância Epidemiológica - Notificação de Caso de Malária, 21 x 30 cm, imp. 1x0 cor, papel 75g, 100x1	Bloco	600	17,41	10.446,00
303	Controle de Saída de Material da Farmácia, 15 x 21 cm, imp. 1x0 cor, papel 75g, 50x2.	Bloco	500	12,26	6.130,00
304	Controle Diário de Entrada e saída de veículos, 21 x 30 cm, imp. 1x0 cor, papel 75g, 100x1	Bloco	600	17,41	10.446,00
305	Setor de Transportes/Centro de Controle de Zoonoses, 21 x 30 cm, imp. 1x0 cor, papel 75g, 100x1	Bloco	400	17,41	6.964,00
306	Atendimento Clínico e Vacinação - Movimento Diário de Atendimento, 21 x 30 cm, imp. 1x1 cor, papel 75g, 100x1	Bloco	400	17,41	6.964,00
307	Solicitação de Exame Laboratorial para o Diagnóstico de Raiva, 21 x 30 cm, imp. 1x0 cor, papel 75g, 100x1	Bloco	400	17,41	6.964,00
308	Calendário de Vacinação Canina, 21 x 30 cm, imp. 1x0 cor, papel 75g, 100x1	Bloco	400	17,41	6.964,00
309	Solicitação para Recolhimento de animais, 21 x 30 cm, imp. 1x0 cor, papel 75g, 100x1	Bloco	400	17,41	6.964,00
310	Itinerário de Supervisão, 21 x 30 cm, imp. 1x0 cor, papel 75g, 100x1	Bloco	400	17,41	6.964,00
311	Cartão de vacinação contra a raiva, papel ap 150 bco, formato 7/19 cm.	Unidade	100000	0,51	51.000,00
312	Sistema de informação de agravos de notificação, Ficha de notificação negativa, 100x1, papel 75g, formato 15x21cm, impressão 1x1	Bloco	600	12,26	7.356,00
313	SINAN- Ficha de investigação Gestante- HIV: 21 x 30 cm, imp. 1x0 cor, papel 75g, 100x1	Bloco	600	17,41	10.446,00
314	SINAN- Ficha de investigação Sífilis em Gestante: 21 x 30 cm, imp. 1x1 cor, papel 75g, 100x1	Bloco	600	17,41	10.446,00
315	Pedido de Imunobiológicos, 100x1, papel 75g, formato 20x30cm, impressão 1x1	Bloco	600	17,41	10.446,00
316	Caderneta de Vacinação do Adulto, papel AP 150g bco, formato 18X12 cm, impressão 1x1	Unidade	80000	0,51	40.800,00



317	Ficha de coleta de dados de laudo de Necropsia - Óbito Materno 20x 30 cm, imp. 1x0 cor, papel 75g, 100x1	Bloco	400	17,41	6.964,00
318	Ficha de Registro do Vacinado, 100x1, papel 75g, formato 20x30cm, impressão 1x0	Bloco	400	17,41	6.964,00
319	Ficha de investigação do óbito de mulher em idade fértil - Identificação de possível óbito materno, 100x1, papel 75g, formato 20x30cm, impressão 1x0 - MIF	Bloco	400	17,41	6.964,00
320	Ficha de investigação do óbito infantil - Serviço de saúde hospitalar, jogo de 2 fls, papel 75g, formato 20x30cm, impressão 1x1 - I1	Jogo	400	2,06	824,00
321	Ficha de investigação do óbito materno - Serviço de Saúde Hospitalar, jogo de 2 fls, papel 75g, formato 20x30cm, impressão 1x1 - M2	Jogo	400	2,06	824,00
322	Ficha de investigação do óbito infantil - COMPLEMENTO Entrevista domiciliar - jogo de 3 fls, papel 75g, formato 20x30cm, impressão 1x1 - AV1	Jogo	400	3,09	1.236,00
323	Ficha de investigação do óbito materno – Entrevista Domiciliar, jogo de 3 fls, papel 75g, formato 20x30cm, impressão 1x1 - M3	Jogo	400	3,09	1.236,00
324	Ficha de investigação do óbito materno - Síntese, conclusões e recomendações, jogo de 2 fls, papel 75g, formato 20x30cm, impressão 1x1 - M5	Jogo	400	2,06	824,00
325	Check - List dos equipamentos interno da USA & USB SAMU, 100x1, papel 75g bco, formato 20x30cm, impressão 1x1.	Bloco	400	17,41	6.964,00
326	Ficha de investigação do óbito fetal - Entrevista domiciliar, jogo de 3 fls, papel 75g, formato 20x30cm, impressão 1x1 - F3	Jogo	400	3,09	1.236,00
327	Ficha de investigação do óbito materno - Serviço de saúde ambulatorial, jogo de 2 fls, papel 75g, formato 20x30cm, impressão 1x1 - M1	Jogo	400	2,06	824,00
328	Ficha de investigação do óbito infantil e fetal - Síntese, conclusões e recomendações, jogo de 2 fls, papel 75g, formato 20x30cm, impressão 1x1 - IF5	Jogo	400	2,06	824,00
329	Ficha de investigação do óbito infantil - Entrevista domiciliar - jogo de 3 fls, papel 75g, formato	Jogo	400	3,09	1.236,00



	20x30cm, impressão 1x1 - I3				
330	Ficha de investigação do óbito infantil - Serviço de saúde ambulatorial, jogo de 2 fls, papel 75g, formato 20x30cm, impressão 1x1 - I1	Jogo	400	2,06	824,00
331	Check - List do veículo, 100x1, papel 75g bco, formato 20x30cm, impressão 1x0.	Bloco	400	17,41	6.964,00
332	Solicitação de ficha de atendimento - Pré-hospitalar SAMU, 100x1, papel 75g bco, formato 20x30cm, impressão 1x0.	Bloco	600	17,41	10.446,00
333	Ficha de investigação Dengue Febre de Chikungunya- SINAN, 100x1, papel 75g, formato 20x30cm, impressão 1x1	Bloco	600	17,41	10.446,00
334	Ficha de diagnóstico laboratorial de dengue, 100x1, papel 75g, formato 20x30cm, impressão 1x1	Bloco	600	17,41	10.446,00
335	Ficha de investigação Hepatites Virais - SINAN, 100x1, papel 75g, formato 20x30cm, impressão 1x1	Bloco	600	17,41	10.446,00
336	Formulário de Encaminhamento de amostras laboratoriais de casos suspeitos de hepatite, 100x1, papel 75g, formato 20x30cm, impressão 1x0	Bloco	600	17,41	10.446,00
337	Ficha de Gerenciador de ambiente laboratorial, 100x1, papel 75g, formato 20x30cm, impressão 1x0	Bloco	600	17,41	10.446,00
338	Ficha de Gerenciador de ambiente laboratorial Tuberculose, 100x1, papel 75g, formato 20x30cm, impressão 1x0	Bloco	600	17,41	10.446,00
339	Ficha de investigação de paralisia flácida aguda/poliomielite/SINAN, 100x1, papel 75g, formato 20x30cm, impressão 1x1	Bloco	600	17,41	10.446,00
340	Ficha de Investigação de Leishmaniose Visceral, 100x1, papel 75g, formato 20x30cm, impressão 1x1	Bloco	600	17,41	10.446,00
341	Ficha de Investigação de Leishmaniose Tegumentar Americana, 100x1, papel 75g, formato 20x30cm, impressão 1x1	Bloco	600	17,41	10.446,00
342	Ficha de investigação do óbito com causa mal definida, 100x1, papel 75g, formato 20x30cm, impressão 1x1 – IOCMD	Bloco	600	17,41	10.446,00
343	Ficha de visita - CEREST 20 x 30 cm, imp. 1x1 cor, papel 75g, 100x1.	Bloco	600	17,41	10.446,00



344	Investigação de Atendimento anti-rábico humano, 100x1, papel 75g, formato 20x30cm, impressão 1x1	Bloco	600	17,41	10.446,00
345	Cartão de aprazamento no atendimento da Tuberculose, papel AP 150 bco, formato 19x15cm, impressão 1x1	Unidade	4000	0,51	2.040,00
346	Ficha de Prova Tuberculina, papel AP 150 bco, formato 15x12cm, impressão 1x0	Unidade	4000	0,51	2.040,00
347	Ficha de investigação/notificação de Tuberculose- 100x1, papel 75g, formato 20x30cm, impressão 1x1	Bloco	600	17,41	10.446,00
348	Guia de transferência de Tuberculose, 100x1, papel 75g, formato 20x30cm, impressão	Bloco	600	17,41	10.446,00
349	Ficha de controle de contatos de pacientes de Tuberculose- 100x1, papel 75g, formato 20x30cm, impressão 1x1	Bloco	600	17,41	10.446,00
350	Planilha de notificação negativa de hantavirose, 100x1, papel 75g, formato 20x30cm, impressão 1x0	Bloco	600	17,41	10.446,00
351	Mapa de distribuição de hipoclorito de sódio, 100x1, papel 75g, formato 20x30cm, impressão 1x0	Bloco	600	17,41	10.446,00
352	Ficha de dosagem e tempo de contato do hipoclorito de sódio a 2,5% - 100x1, papel 75g, formato 20x30cm, impressão 1x0	Bloco	600	17,41	10.446,00
353	Relação de agravos notificados no SVE, 100x1, papel 75g, formato 20x30cm, impressão 1x0	Bloco	600	17,41	10.446,00
354	Planilha de acompanhamento semanal de caso de dengue, 100x1, papel 75g, formato 20x30cm, impressão 1x1	Bloco	600	17,41	10.446,00
355	Notificação semanal de Atendimento anti-rábico , 100x1, papel 75g, formato 20x30cm, impressão 1x0	Bloco	600	17,41	10.446,00
356	Notificação de agressões por animais silvestres, 100x1, papel 75g, formato 20x30cm, impressão 1x0	Bloco	600	17,41	10.446,00
357	Ficha de Avaliação de Fisioterapia- CEREST 100x1, papel 75g, formato 20x30cm	Bloco	600	17,41	10.446,00
358	Ficha de diagnóstico laboratorial de leptospirose, 100x1, papel 75g, formato 20x30cm, impressão 1x0	Bloco	600	17,41	10.446,00
359	Ficha laboratorial de coqueluche, 100x1, papel 75g, formato 20x30cm, impressão 1x1	Bloco	600	17,41	10.446,00



360	Formulário de encaminhamento de amostra de casos suspeitos de sarampo/rubéola e síndrome de rubéola congênita (SRC) para o laboratório, 100x1, papel 75g, formato 20x30cm, impressão 1x0	Bloco	600	17,41	10.446,00
361	Ficha de solicitação do exame baciloscópico - pesquisa de BAAR para tuberculose- 100x1, papel 75g, formato 15x21cm, impressão 1x0	Bloco	600	17,41	10.446,00
362	Guia de transferência de Hanseníase, 100x1, papel 75g, formato 20x30cm, impressão 1x1	Bloco	600	17,41	10.446,00
363	Cartão de aprazamento no tratamento da hanseníase, papel ap 150 bco, formato 15/21cm, impressão 1x0	Unidade	4000	0,51	2.040,00
364	Ficha de notificação - DTA/SINAN, papel 75g, formato 20x30cm, impressão 1x1	Unidade	2000	0,51	1.020,00
365	Formulário de visitas diárias aos Imóveis- Plano Nacional de Enfrentamento À Microcefalia -, formato 20x30cm, impressão 1x0	Bloco	600	17,41	10.446,00
366	Consolidação das visitas domiciliares município - Plano Nacional de Enfrentamento À Microcefalia 100x1, papel 75g, formato 20x30cm, impressão 1x0	Bloco	600	17,41	10.446,00
367	Referência (Tuberculose), 100x1, papel 75g, formato 20x30cm, impressão 1x0, 1ª via	Bloco	600	17,41	10.446,00
368	Contra Referência (Tuberculose), 100x1, papel 75g, formato 20x30cm, impressão 1x1, 2ª via	Bloco	600	17,41	10.446,00
369	Registro de atendimento de casos humanos de leishmaniose tegumentar americana (L.T.A.), 100x1, papel 75g, formato 20x30cm, impressão 1x0	Bloco	600	17,41	10.446,00
370	Registro de atendimento casos de leishmaniose visceral, 100x1, papel 75g, formato 20x30cm, impressão 1x0	Bloco	600	17,41	10.446,00
371	Capa para prontuário específico para hanseníase, 44 x 32 cm, imp. 4x0 cor azul, papel 180g	Unidade	600	3,09	1.854,00
372	Capa para prontuário específico para tuberculose, 44 x 32 cm, imp. 4x0 cor verde, papel 180g	Unidade	600	3,09	1.854,00
373	Etiqueta adesivas para controle do tratamento de tuberculose, 10x0,04 cm	Unidade	10000	0,51	5.100,00
374	Etiqueta adesivas para diagnostico do tratamento de tuberculose, 10x04	Unidade	10000	0,51	5.100,00



375	Ficha de Investigação de Chagas Aguda, 100x1, papel 75g, formato 20x30cm, impressão 1x1	Bloco	400	17,41	6.964,00
376	Ficha de investigação da leptospirose/SINAN, jogo de 2 fls, papel 75g, formato 20x30cm, impressão 1x1	Bloco	400	17,41	6.964,00
377	Ficha de investigação doenças exantemáticas , 100x1, papel 75g, formato 20x30cm, impressão 1x1	Bloco	400	17,41	6.964,00
378	Ficha de investigação da Influenza humana por novo subtipo (Pandêmico), 100x1, papel 75g, formato 20x30cm, impressão 1x1	Bloco	400	17,41	6.964,00
379	Relatório de distribuição de hipoclorito de sódio, 100x1, papel 75g, formato 20x30cm, impressão 1x0	Bloco	400	17,41	6.964,00
380	Demonstrativo Mensal de Acidentes por animais peçonhentos , 100x1, papel 75g, formato 20x30cm, impressão 1x1	Bloco	400	17,41	6.964,00
381	Ficha Notificação da Síndrome do Corrimento Uretral Masculino- 100x1, papel 75g, formato 15x21cm, impressão 1x0	Bloco	400	17,41	6.964,00
382	Ficha de registro de acidentes de trânsito, 100x1, papel 75g, formato 20x30cm, impressão 1x0	Bloco	400	17,41	6.964,00
383	Controle de temperatura, -100x1, papel 75g, formato 20x30cm, impressão 1x1	Bloco	600	17,41	10.446,00
384	Ficha de Notificação/Investigação de Eventos Adversos pós-vacinação , 21 x 30 cm, imp. 1x4 cor, papel 75g, 100x1	Bloco	600	17,41	10.446,00
385	Solicitação de Medicamentos de Tuberculose - Adulto e Adolescente 21 x 30 cm, imp. 1x0 cor, papel 75g, 100x1	Bloco	600	17,41	10.446,00
386	Solicitação de Medicamentos de Tuberculose - Criança menor de 10 anos 21 x 30 cm, imp. 1x0 cor, papel 75g, 100x1	Bloco	600	17,41	10.446,00
387	Notificação de Quimioprofilaxia para tuberculose 21 x 30 cm, imp. 1x0 cor, papel 75g, 100x1	Bloco	600	17,41	10.446,00
388	Tela de acompanhamento tuberculose, 100x1, papel 75g, formato 20x30cm, impressão 1x1	Bloco	600	17,41	10.446,00
389	Tela de Atendimento Médico ao paciente, 100x1, papel 75g, formato 20x30cm, impressão 1x1	Bloco	600	17,41	10.446,00
390	Ficha de investigação Sífilis adquirida, 100x1, papel 75g, formato 20x30cm, impressão 1x1	Bloco	600	17,41	10.446,00



391	Ficha de investigação de criança Exposta ao HIV, 100x1, papel 75g, formato 20x30cm, impressão 1x1	Bloco	600	17,41	10.446,00
392	Sistema de informação de agravos de notificação, por Acidentes Animais peçonhentos, 100x1, papel 75g, formato 15x21cm, impressão 1x1	Bloco	600	17,41	10.446,00
393	Monitorização das doenças diarreicas agudas MDDA - 100x1, papel 75g, formato 20x30cm, impressão 1x0.	Bloco	600	17,41	10.446,00
394	Ficha de investigação de AIDS, 100x1, papel 75g, formato 20x30cm, impressão 1x1	Bloco	600	17,41	10.446,00
395	Boletim Produção Individualizado - BPA I, 21 x 30 cm, imp. 1x0 cor, papel 75g, 100x1.	Bloco	600	17,41	10.446,00
396	Laudo Para Solicitação, Avaliação e Autorização de medicamento - LME, 21 x 30 cm , imp. 1x0 cor, papel 75g, 100x1	Bloco	600	17,41	10.446,00
397	Recibo de Dispensação de Medicamento - Assistência Farmacêutica, 21 x 30 cm , imp. 1x0 cor, papel 75g, 100x1	Bloco	600	17,41	10.446,00
398	Bloco de notas Fiscais de Venda ao Consumidor - Farmácia Popular 100x1, papel 75g, formato 20x30cm, impressão 1x0	Bloco	600	17,41	10.446,00
399	Ficha de Atendimento, UPA 20x30 1x0 cor, papel 75g, 100x1(Cota principal)	Bloco	3.450	17,41	60.064,50
400	Ficha de Atendimento, UPA 20x30 1x0 cor, papel 75g, 100x1(Cota reservada)	Bloco	1.150	17,41	20.021,50
401	Planilha Municipal da Vigilância do óbito infantil e fetal F6100x1, papel 75g, formato 20x30cm, impressão 1x0	Bloco	600	17,41	10.446,00
402	Planilha Municipal da Vigilância do óbito Materno 100x1, papel 75g, formato 20x30cm, impressão 1x0	Bloco	600	17,41	10.446,00
403	Ficha de investigação acidentes por animais peçonhentos - 100x1, papel 75g, formato 20x30cm, impressão 1x0	Bloco	600	17,41	10.446,00
404	Ficha de Acompanhamento diário de tuberculose 100x1, papel 75g, formato 20x30cm, impressão 1x0	Bloco	600	17,41	10.446,00
405	Tabela de acuidade visual, papel 75g, formato 50x30cm, impressão 1x0	Unidade	2000	1,03	2.060,00
406	Ficha marcadores de consumo alimentar, papel 75g, formato	Bloco	600	17,41	10.446,00



	20x30cm, impressão 1x0				
407	Ficha complementar Zika/Microcefalia E-SUS 100x1, papel 75g, formato 20x30cm, impressão 1x0	Bloco	1000	17,41	17.410,00
408	Formulário de Solicitação de Medicamentos 100x1, papel 75g, formato 20x30cm, impressão 1x0	Bloco	400	17,41	6.964,00
409	Solicitação de Leito-, papel 75g, UPA 100x1, papel 75g, formato 20x30cm, impressão 1x0	Bloco	1400	17,41	24.374,00
410	Cadastro de Profissional 100x1, papel 75g, formato 21x23cm, impressão 1x0	Bloco	200	17,41	3.482,00
411	Termo de Responsabilidade técnica 100x1, papel 75g, formato 20x30cm, impressão 1x0	Bloco	400	17,41	6.964,00
412	Termo de Apreensão, Inutilização, Interdição Cautelar, Devolução, 100x1, papel 75g, formato 20x30cm, impressão 1x3	Bloco	400	17,41	6.964,00
413	Cadastro de Estabelecimentos 100x1, papel 75g, formato 20x30cm, impressão 1x0	Bloco	400	17,41	6.964,00
414	Termo de Inspeção 100x1, papel 75g, formato 20x30cm, impressão 1x3	Bloco	400	17,41	6.964,00
415	Termo de Interdição/Desinterdição 100x1, papel 75g, formato 20x30cm, impressão 1x2	Bloco	400	17,41	6.964,00
416	Divisão de Vigilância Sanitária 100x1, papel 75g, formato 20x30cm, impressão 1x2	Bloco	400	17,41	6.964,00
417	Formulário Troca de Plantão 100x1, papel 75g, formato 20x30cm, impressão 1x2	Bloco	400	17,41	6.964,00
418	Mapa Diário – Saída de Material da Farmácia 100x1, papel 75g, formato 20x30cm, impressão 1x0	Bloco	400	17,41	6.964,00
419	Formulário Troca de Plantão 100x1, papel 75g, formato 20x30cm, impressão 1x2	Bloco	400	17,41	6.964,00
420	Panfletos F16, em papel couchê 90g, policromia	Unidade	100.000	0,51	51.000,00
421	Cartazes F4, em papel couchê 90g, policromia(Cota principal)	Unidade	45.000	2,06	92.700,00
422	Cartazes F4, em papel couchê 90g, policromia(Cota reservada)	Unidade	15.000	2,06	30.900,00
423	Banner 90x120m, em lona, em bastão de madeira(Cota principal)	Unidade	750	92,73	69.547,50
424	Banner 90x120m, em lona, em bastão de madeira(Cota reservada)	Unidade	250	92,73	23.182,50



425	Faixa 80x3m, em lona , em bastão de madeira(Cota principal)	Unidade	450	278,19	125.185,50
426	Faixa 80x3m, em lona , em bastão de madeira(Cota reservada)	Unidade	150	278,19	41.728,50
427	COVID-19: Ficha de monitoramento de contatos F9, PAPEL 56 KG	Bloco	600	17,41	10.446,00
428	COVID-19: Ficha de acompanhamento individual dos casos suspeitos e confirmados.F9, PAPEL 56 KG	Bloco	600	17,41	10.446,00
429	COVID-19: Sugestão de Ficha de monitoramento dos contatos próximos	Bloco	600	17,41	10.446,00
430	COVID-19: Ficha de investigação de casos suspeitos F9, PAPEL 56 KG	Bloco	600	17,41	10.446,00
431	COVID-19: Termo de declaração F9, PAPEL 56 KG	Bloco	600	17,41	10.446,00
432	COVID-19: Laudo Teste rápido imunocromatográfico SARS-CoV-2 ANTIBODY F9, PAPEL 56 KG	Bloco	600	17,41	10.446,00
433	COVID-19: Notificação de Isolamento F9, PAPEL 56 KG	Bloco	600	17,41	10.446,00
434	COVID-19: adesivos 6x6 cm : azitromicina , zinco e azitromicina. (cota principal).	und	45.000	17,41	783.450,00
435	COVID-19: adesivos 6x6 cm : azitromicina , zinco e azitromicina. (cota reservada).	und	15.000	17,41	261.150,00
TOTAL					9.882.609,00

3. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

3.1 DA NECESSIDADE E JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

3.1.1 A presente solicitação visa atender às demandas de materiais de gráficos apresentadas pela Secretaria Municipal de Saúde de Caxias- Ma. Os materiais listados são necessários para a manutenção das atividades diárias de rotina da secretaria, visando a continuidade da prestação de serviços. A decisão de realizar contratação a partir do agrupamento de materiais de mesma natureza e de demandas de setores distintos revela-se vantajosa e eficiente, uma vez que gera economicidade de processo tornando a contratação mais atrativa para o mercado, despertando, assim, maior interesse dos fornecedores.

3.1.2 Tendo como base o Princípio da Continuidade dos serviços públicos, segundo o qual a Administração Pública executa suas atribuições essenciais ou necessárias aos administrados, entende-se que a aquisição do objeto é imprescindível para manutenção das atividades diárias desenvolvidas nesta secretaria e demais órgãos.

3.2. ENQUADRAMENTO COMO BENS COMUNS

3.2.1 Tratam-se serviços comuns cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do inciso XLI, do artigo 6º da Lei nº 14.133/2021.

3.3. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DO OBJETO

3.3.1 A licitação será dividida em **ITENS/LOTES**, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens/lotes forem de seu interesse.



4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

4.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em item específico do Estudo Técnico Preliminar, anexo deste Termo de Referência.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1 Sustentabilidade

5.1.1 A contratada deverá observar, no que couber, os seguintes critérios de sustentabilidade:

5.1.1.1 que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2; que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

5.1.1.2 Os materiais ofertados devem ser produzidos por fabricantes compromissados com o meio ambiente, que mantenham programa continuado de sustentabilidade ambiental, e que cumpram a legislação ambiental pertinente ao objeto da licitação.

5.2 Da Subcontratação

5.2.1 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5.3 Garantia dos Serviços

5.4.1 O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, será de, no mínimo 12(doze) meses.

6. DO FORNECIMENTO DOS MATERIAIS GRÁFICOS

6.1 O objeto deste termo de referência com força contrato deverá ser entregue, no local, horário, condição, especificação, quantidade e periodicidade especificadas no Termo de Referência, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente.

6.2 Os materiais gráficos deverão ser entregues acompanhados de documento fiscal, com as mesmas condições indicadas na proposta de preço vencedora do certame, quanto à marca/fabricante, modelo, forma de acondicionamento, aparência, peso, volume, tamanho, composição, prazo de validade, garantia, quantidade, qualidade e autenticidade, respeitando rigorosamente as especificações deste Termo de Referência;

6.3 Em caso de algum tipo de irregularidade verificada, os materiais gráficos serão devolvidos, ficando a retirada do mesmo e o custo do transporte por conta da CONTRATADA, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis;

6.4 A CONTRATADA deverá atentar ao fiel cumprimento das especificações exigidas, sendo recusado item que estiver com alguma característica diferente das especificações contidas neste Termo de Referência;

6.5 Os materiais gráficos deverão estar adequadamente embalados de forma a preservar suas características originais, atender às especificações técnicas exigidas e obedecer rigorosamente:

- a) às normas e especificações constantes neste Termo de Referência;
- b) às normas da ABNT/INMETRO, conforme especificação e necessidade de cada produto;
- c) às normas internacionais consagradas, na falta das normas da ABNT;
- d) às prescrições e recomendações dos fabricantes;

6.6 O fornecedor deverá entregar os itens de maneira que seja possível conferir, separadamente, cada um, de forma que facilite a contagem e controle dos mesmos;

6.7 Será recusado produto deteriorado ou avariado;

6.8 A entrega será no local indicado pelo contratante, ficará a cargo do fornecedor, a quem caberá providenciar a mão de obra e produtos necessários para a entrega.

7. DO PRAZO DE ENTREGA E CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO

7.1 A entrega deverá ser feita no prazo de 20 (vinte) dias corridos, a contar do recebimento da Ordem de Serviço, as entregas deverão ser agendados com o Setor requisitante da Secretaria Municipal de Saúde;

7.1.2 Caso ocorra alguma mudança de programação de endereço de entrega, o novo cronograma será enviado junto à autorização de fornecimento via e-mail;

7.2 Os materiais gráficos serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta;

7.3 O recebimento provisório dos materiais gráficos não implica a aceitação definitiva dos mesmos;

7.4 A atestação final de conformidade do fornecimento cabe à Secretaria Municipal de Saúde;



7.5 Caso os itens estejam em desacordo com as especificações exigidas neste Termo de Referência ou apresentarem vício, serão recusados e devolvidos parcial ou totalmente, conforme o caso, mediante Termo de Recusa, ficando a CONTRATADA obrigada a substituí-los no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento da notificação, sem ônus para o contratante, sob pena de incorrer em atraso quanto ao prazo de execução;

7.6 Somente após a verificação do enquadramento dos materiais gráficos com as especificações definidas neste Termo de Referência, dar-se-á o recebimento definitivo por servidor responsável, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento provisório, após a verificação da conformidade com as especificações e demais exigências estabelecidas nesta contratação, atestando no documento de entrega, o recebimento em condições satisfatórias, em termos de quantidade e qualidade, conforme o inciso II, alínea b, do art. 140 da Lei nº 14.133/2021;

7.7 Será recusado produto deteriorado, alterado, adulterado, avariado, corrompido, fraudado, bem como aquele em desacordo com as normas regulamentares de fabricação, distribuição e apresentação;

7.8 O servidor designado como fiscal poderá solicitar a substituição de um produto por outro em caso de defeito, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir do recebimento daquele que foi devolvido, sem prejuízo para o disposto nos artigos 441 a 446 do Código Civil;

7.9 O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelo perfeito estado do produto fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da sua utilização;

8. DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO

8.1 A fiscalização será exercida pelo fiscal e suplente formalmente designados para o acompanhamento da contratação e entrega dos materiais gráficos, bem como para atestar o recebimento provisório e definitivo;

8.2 Aos servidores investidos na função de fiscal, especialmente designados pela Administração, compete:

8.2.1 Exercer de modo sistemático a fiscalização e o acompanhamento da execução da contratação, objetivando verificar o cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas, em todos os seus aspectos;

8.2.2 Solicitar à CONTRATADA a substituição do objeto, que apresente defeito insanável durante seu uso, durante o prazo de garantia, cujo prazo será de 02 (dois) dias úteis;

8.2.3 Anotar em registro próprio, comunicando ao preposto da CONTRATADA as irregularidades constatadas, informando prazo para sua regularização, propondo à Administração, quando for o caso, a aplicação das penalidades previstas na legislação pertinente.

8.3 As decisões e providências que ultrapassarem a competência da fiscalização da contratação serão submetidas à apreciação da autoridade superior da Secretaria Municipal de Saúde, para adoção das medidas cabíveis, consoante disposto no art. 117, §§ 1º e 2º, da Lei nº 14.133/2021;

8.4 Exigências da fiscalização, respaldada na legislação aplicável, no Termo Referência e Edital, deverão ser imediatamente atendidas pela CONTRATADA;

8.5 O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela CONTRATADA ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo Referência e na legislação vigente;

8.6 A fiscalização será exercida no interesse exclusivo da Secretaria Municipal de Saúde e não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por qualquer irregularidade;

8.7 A fiscalização do contrato será auxiliada pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

9. DO PAGAMENTO

9.1 Liquidação

9.1.1 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

9.1.2 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

9.1.3 A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, social e trabalhista constatada por meio da documentação prevista no art. 68 da Lei nº 14.133/2021;



9.1.4 Constatando-se situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

9.1.5 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

9.1.6 Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

9.1.7 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

9.2 Prazo do pagamento

9.2.1 A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pelos materiais gráficos adquiridos, em até 30 (trinta) dias consecutivos, após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura correspondente, caso haja a aceitabilidade dos materiais gráficos, cabendo a contratada comprovar sua regularidade fiscal conforme solicitado para a habilitação no certame licitatório;

9.2.2 Ocorrendo erros na apresentação dos documentos fiscais, será solicitada à CONTRATADA imediata correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento somente será contado a partir da data da regularização;

9.2.3 A Secretaria Municipal de Saúde de Caxias-Ma poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem devidos pela CONTRATADA, em decorrência de descumprimento de suas obrigações;

9.2.4 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133/2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que se refere à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento;

9.2.5 O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

9.3 Forma de pagamento

9.3.1 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

9.3.2 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

9.3.3 O pagamento será efetuado no prazo citado acima, após assinatura do ateste que formalizar o aceite definitivo, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de nota fiscal/fatura devidamente atestada, acompanhada da respectiva Ordem de fornecimento e dos seguintes documentos de regularidade fiscal:

9.3.3.1 Certidão Conjunta Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais, expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

9.3.3.2 Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, fornecido pela CEF – Caixa Econômica Federal, devidamente atualizado (Lei nº 8.036/90);

9.3.3.3 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

9.3.3.4 Certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado.

9.3.4 A nota fiscal/fatura será conferida e atestada pelo responsável pelo aceite dos objetos licitados.

9.3.5 O pagamento será efetuado na Conta Corrente da CONTRATADA.

9.3.6 O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA.



9.3.7 Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, pelo descumprimento deste Contrato, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou à atualização monetária.

9.3.8 Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações em virtude de penalidades impostas ao contratado ou inadimplência contratual.

9.3.9 É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.

10. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

10.1 Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

10.1.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço ou maior desconto.

10.2 Forma de fornecimento

10.2.1 O fornecimento do objeto será integral ou parcelado.

10.3 Exigências de Habilitação

10.3.1 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

10.3.1.1 Habilitação Jurídica

a) Cópia da cédula de identidade ou outro documento oficial de identificação com fotografia do(s) responsável(eis) (diretor, sócio ou superintendente) da empresa ou firma licitante;

b) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

c) Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

d) No caso de sociedade empresária: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

e) Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

f) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

g) No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

h) No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

i) Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

10.3.1.2 Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;

b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

c) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

d) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/1943;

f) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

g) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre, mediante a apresentação da:

g.1) Certidão Negativa de Débitos Fiscais; e

g.2) Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa.



h) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre, mediante a apresentação da:

h.1) Certidão Negativa de Débitos Fiscais; e

h.2) Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa.

i) Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

10.3.1.3 Habilitação Econômico-Financeira.

a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II), dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão ou caso não possua, emitida nos últimos 60 (sessenta) dias.

b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

c) No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a substituição dos demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

d) No caso de pessoa jurídica constituída há menos de 2 (dois) anos, os demonstrativos contábeis limitar-se-ão ao último exercício.

e) A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas:

I - Liquidez Geral (LG) = $(\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}) / (\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante})$

II - Solvência Geral (SG) = $(\text{Ativo Total}) / (\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante})$; e

III - Liquidez Corrente (LC) = $(\text{Ativo Circulante}) / (\text{Passivo Circulante})$

f) As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

10.3.1.4 Qualificação Técnica.

g) Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante forneceu bens compatíveis com o objeto deste Pregão. **O(s) Atestado(s) de Capacidade** deverá ser impresso em papel timbrado do emitente, constando seu CNPJ e endereço completo, devendo ser assinado por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função.

h) Caso o documento não seja apresentado conforme exige o item acima, a Comissão poderá abrir diligência para a verificação das informações dele constante.

Verificado que não se trata de documento verdadeiro, a Comissão tomará as providências cabíveis no sentido de proceder à diligência mais apurada e, se for o caso, adotar outros procedimentos a fim de aplicar punições ou representar aos órgãos competentes para adotar as medidas necessárias.

i) É indispensável que o Atestado de Capacidade Técnica apresente informações tangíveis, ficando vedada a apresentação com informações genéricas, tais como: ter executado os o fornecimento a contento. Essa exigência é necessária para que, na ocasião da análise do documento, o julgamento da proposta possa aferir efetivamente a eficiência da empresa para a execução do objeto de maneira satisfatória.

j) Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

k) Caso a Administração achar necessário, poderá solicitar todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, como cópia do contrato que deu suporte à contratação ou cópia nota fiscal, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

11. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

11.1 O custo estimado total da contratação é de R\$ 9.882.609,00 (nove milhões, oitocentos e oitenta e dois mil, seiscentos e nove reais), conforme custos unitários apostos na tabela do subitem 1.1.

12. DAS SANÇÕES



12.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que praticar ato ilícito na forma do art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e especialmente quando:

12.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

12.1.2. salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

12.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

12.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

12.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

12.1.2.4. apresentar proposta em desacordo com as especificações do edital;

12.1.2.5. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.2.6. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

12.1.2.7. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

12.1.2.8. fraudar a licitação

12.1.2.9. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

a) agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

b) induzir deliberadamente a erro no julgamento;

c) apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

d) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

e) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 2013.

12.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantido o devido processo legal, assegurado o prévio contraditório e a ampla defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

12.2.1. advertência;

12.2.2. multa;

12.2.3. impedimento de licitar e contratar e

12.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.2.5. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

12.2.6. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

12.2.7. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.2.8. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos termos do §4º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

12.2.9. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos termos do § 5º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

12.2.10. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 10.1, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à decadência do direito à garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

12.2.11. A apuração de responsabilidades relacionadas às sanções descritas seguirá os procedimentos descritos na Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.

12.2.12. O pagamento das multas não eximirá a contratada de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto à contratante, decorrentes das infrações porventura cometidas, inclusive pela inobservância do disposto na Lei 13.709/2018 (LGPD), na forma abaixo estipuladas:

12.2.12.1. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do CONTRATO, na hipótese de tratamento de dados pessoais sensíveis com o objetivo de obter vantagem econômica, ou outra irregularidade havida no cumprimento do CONTRATO, por culpa da CONTRATADA.



12.2.13. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do CONTRATO, na hipótese de descumprimento da obrigação de zelo no tratamento dos dados pessoais da pessoa natural vinculada à CONTRATANTE, ou em caso de tratamento de dados sem o consentimento específico e destacado por termo de compromisso, ou outra irregularidade havida no cumprimento do CONTRATO, por culpa da CONTRATADA.

13. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1 Os recursos destinados à execução deste objeto correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

FONTE DE RECURSO: **10.301.0058.2074.0000 3.3.90.30.00**

10.302.0056.2314.0000.3.3.90.30.00

13.2 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento, observando-se o que dispõe o artigo 106, da Lei 14.133/2021.



**EDITAL DE LICITAÇÃO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0064/2025**

ANEXO II – PROPOSTA DE PREÇOS (MODELO)

Pregão ELETRÔNICA Nº ***
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº ***

SESSÃO PÚBLICA: ----/----/20**, ÀS ----H----MIN (----) HORAS.
LOCAL: : PREFEITURA MUNICIPAL DE _____ / UF

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

NOME DE FANTASIA:						
RAZÃO SOCIAL:						
CNPJ:						
INSC. EST.:						
OPTANTE PELO SIMPLES? SIM () NÃO()						
ENDEREÇO:						
BAIRRO:			CIDADE:			
CEP:			E-MAIL:			
TELEFONE:			FAX:			
CONTATO DA LICITANTE:			TELEFONE:			
BANCO DA LICITANTE:			CONTA BANCÁRIA DA LICITANTE:			
Nº DA AGÊNCIA:						
ITENS	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1.						
TOTAL POR EXTENSO:						

A EMPRESA: DECLARA QUE:

- 1 ESTÃO INCLUSAS NO VALOR COTADO TODAS AS DESPESAS COM MÃO DE OBRA E, BEM COMO, TODOS OS TRIBUTOS E ENCARGOS FISCAIS, SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E COMERCIAIS E, AINDA, OS GASTOS COM TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DOS PRODUTOS EM EMBALAGENS ADEQUADAS.
- 2 VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS.
- 3 PRAZO DE INICIO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO TERMO DE REFERENCIA (ANEXO I) DO EDITAL DESSE PROCESSO.
- 4 QUE NÃO INCIDE NAS VEDAÇÕES PREVISTAS NA LEI Nº 14.133/2021.
- 5 QUE O PRAZO DE INICIO DA ENTREGA DOS EQUIPAMENTOS SERÁ DE ACORDO COM OS TERMOS ESTABELECIDOS NO ANEXO I, DESTE EDITAL A CONTAR DO RECEBIMENTO, POR PARTE DA CONTRATADA, DA ORDEM DE COMPRA OU DOCUMENTO SIMILAR, NA *** endereço, TODOS OS BENS SERÃO AVALIADOS, SOB PENA DE DEVOLUÇÃO DE NÃO ACEITE, CASO NÃO ATENDA A DESCRIMINAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA DO REFERIDO EDITAL OU DE MÁ QUALIDADE.

LOCAL E DATA

CARIMBO DA EMPRESA/ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

OBS. SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS QUE APRESENTAREM COTAÇÕES CONTENDO PREÇOS EXCESSIVOS, SIMBÓLICOS, DE VALOR ZERO OU INEXEQUÍVEIS, NA FORMA DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, OU AINDA, QUE OFEREÇAM PREÇOS OU VANTAGENS BASEADAS NAS OFERTAS DOS DEMAIS LICITANTES.



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

**EDITAL DE LICITAÇÃO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0064/2025**

**ANEXO III – DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE
INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO**

Pregão ELETRÔNICA Nº ***
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº ***

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE _____ / UF
AO Pregoeiro E EQUIPE DE APOIO.

_____, PORTADOR DO RG _____, ABAIXO ASSINADO, NA QUALIDADE DE RESPONSÁVEL LEGAL DA PROPONENTE, _____, CNPJ _____, DECLARA EXPRESSAMENTE QUE SE SUJEITA ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL ACIMA CITADO E QUE ACATARÁ INTEGRALMENTE QUALQUER DECISÃO QUE VENHA A SER TOMADA PELO ÓRGÃO LICITANTE QUANTO À QUALIFICAÇÃO APENAS DAS PROPONENTES QUE TENHAM ATENDIDO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E QUE DEMONSTREM INTEGRAL CAPACIDADE DE EXECUTAR O FORNECIMENTO DO BEM PREVISTO.

DECLARA, AINDA, PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, A INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO OU QUE COMPROMETA A IDONEIDADE DA PROPONENTE.

_____ EM, ____ DE _____ DE 20***.

(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CPF)



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

**EDITAL DE LICITAÇÃO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0064/2025**

**ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988**

Pregão ELETRÔNICA Nº ***
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº ***

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

....., INSCRITO NO CNPJ Nº, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O(A) SR(A), PORTADOR(A) DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº E CPF Nº....., DECLARA, PARA FINS DO DISPOSTO NO INC. VI DO ART. Nº 68 DA LEI Nº 14.133/2021, QUE NÃO EMPREGA MENOR DE DEZOITO ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE E NÃO EMPREGA MENOR DE DEZESSEIS ANOS.

RESSALVA: EMPREGA MENOR, A PARTIR DE QUATORZE ANOS, NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ ()¹.

.....
(DATA)

.....
(REPRESENTANTE LEGAL)

¹ Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.



**EDITAL DE LICITAÇÃO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0064/2025**

ANEXO V – DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA. (MODELO)

Pregão ELETRÔNICA Nº *
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº *****

(IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO REPRESENTANTE DA LICITANTE), COMO REPRESENTANTE DEVIDAMENTE CONSTITUÍDO DE (IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DA LICITANTE), PARA FINS DO DISPOSTO NO EDITAL DE LICITAÇÃO: **Pregão ELETRÔNICA Nº *****, DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI, EM ESPECIAL O ART. 299 DO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO, QUE:

A) A PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO **PREGÃO ELETRÔNICA Nº *****, FOI ELABORADA DE MANEIRA INDEPENDENTE (PELO LICITANTE), E O CONTEÚDO DA PROPOSTA NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO ELETRÔNICA Nº *****, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;

B) A INTENÇÃO DE APRESENTAR A PROPOSTA ELABORADA PARA PARTICIPAR DO **PREGÃO ELETRÔNICA Nº ***** NÃO FOI INFORMADA, DISCUTIDA OU RECEBIDA DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO ELETRÔNICA Nº *****, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;

C) QUE NÃO TENTOU, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA, INFLUIR NA DECISÃO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO ELETRÔNICA Nº ***** QUANTO A PARTICIPAR OU NÃO DA REFERIDA LICITAÇÃO;

D) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO **PREGÃO ELETRÔNICA Nº ***** NÃO SERÁ, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, COMUNICADO OU DISCUTIDO COM QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO ELETRÔNICA Nº ***** ANTES DA ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DA REFERIDA LICITAÇÃO;

E) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO **PREGÃO ELETRÔNICA Nº ***** NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER INTEGRANTE DO *** ÓRGÃO LICITANTE, ANTES DA ABERTURA OFICIAL DAS PROPOSTAS;
E

F) QUE ESTÁ PLENAMENTE CIENTE DO TEOR E DA EXTENSÃO DESTA DECLARAÇÃO E QUE DETÉM PLENOS PODERES E INFORMAÇÕES PARA FIRMÁ-LA.

....., DE DE 20***.

REPRESENTANTE LEGAL



**EDITAL DE LICITAÇÃO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0064/2025**

ANEXO VI – DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA (MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE)

PREGÃO ELETRÔNICA Nº ***
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº ***

[NOME DA EMPRESA], [QUALIFICAÇÃO: TIPO DE SOCIEDADE (LTDA, S.A, ETC.)], ENDEREÇO COMPLETO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº [XXXX], NESTE ATO REPRESENTADA PELO [CARGO] [NOME DO REPRESENTANTE LEGAL], PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº [XXXX], INSCRITO NO CPF SOB O Nº [XXXX], **DECLARA**, SOB AS PENALIDADES DA LEI, QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006 E PELO ARTIGO 4º DA LEI Nº 14.133/2021. DECLARO, PARA FINS DA LC 123/2006 E SUAS ALTERAÇÕES, SOB AS PENALIDADES DESTA, SER:

() **MICROEMPRESA** – RECEITA BRUTA ANUAL IGUAL OU INFERIOR A 360.000,00 E ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

() **EMPRESA DE PEQUENO PORTE** – RECEITA BRUTA ANUAL SUPERIOR A 360.000,00 E IGUAL OU INFERIOR A 4.800.000,00 VALORES, ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

OBSERVAÇÕES:

- ESTA DECLARAÇÃO PODERÁ SER PREENCHIDA SOMENTE PELA LICITANTE ENQUADRADA COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006;
- A NÃO APRESENTAÇÃO DESTA DECLARAÇÃO SERÁ INTERPRETADA COMO NÃO ENQUADRAMENTO DA LICITANTE COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC Nº 123/2006, OU A OPÇÃO PELA NÃO UTILIZAÇÃO DO DIREITO DE TRATAMENTO DIFERENCIADO.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

NOME E ASSINATURA DO CONTADOR
(NO CASO DE ME E EPP)
CPF: XXX.XXX.XXX-XX
CRC: _____



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

**EDITAL DE LICITAÇÃO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0064/2025**

ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

AO REDIGIR A PRESENTE DECLARAÇÃO, O PROPONENTE DEVERÁ UTILIZAR FORMULÁRIO COM TIMBRE DA PROPONENTE.

PREGÃO ELETRÔNICA Nº ***
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº ***

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE _____ / UF
AO Pregoeiro / EQUIPE DE APOIO

A EMPRESA, INSCRITA NO CNPJ Nº, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O SR....., PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº..... E DO CPF Nº, DECLARA NÃO TER RECEBIDO DO MUNICÍPIO DE _____/UF OU DE QUALQUER OUTRA ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA OU INDIRETA, EM ÂMBITO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E OU IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO, ASSIM COMO NÃO TER RECEBIDO DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR E OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

_____ EM, ____ DE _____ DE 20***.

(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CPF)



**EDITAL DE LICITAÇÃO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0064/2025**

ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO. (MODELO)

PREGÃO ELETRÔNICA Nº ***
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº ***

A(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), CNPJ Nº....., LOCALIZADA
À, DECLARA, EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 14.133/2021, QUE CUMPRE
TODOS OS REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO PARA ESTE CERTAME LICITATÓRIO NO MUNICÍPIO ***
ÓRGÃO LICITANTE – PREGÃO ELETRÔNICA Nº ***

....., DE DE 20***.

REPRESENTANTE LEGAL



**MINUTA DE EDITAL DE LICITAÇÃO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0064/2025**

ANEXO IX – MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº***

PROCESSO LICITATÓRIO Nº ***

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ***

1. DAS PARTES

1.1. Do órgão gerenciador

O MUNICÍPIO DE CAXIAS-MA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Avenida _____, Nº _____, Bairro: _____ - Caxias - MA - CEP: _____, inscrito no CNPJ Nº _____, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE *****, neste ato representado por ***** (qualificar)** portador do CPF Nº *******.

1.1.1. Dos órgãos participantes

(Listar órgãos participantes)

1.2. Da detentora

A empresa **(qualificar)** sediada à **(descrever)**, inscrita no CNPJ sob o N.º **(descrever)**, neste ato representada legalmente por **(qualificar)**, inscrito(a) no CPF sob o N.º **(descrever)**.

2. DOS FUNDAMENTOS, REGÊNCIA LEGAL E VINCULAÇÃO.

2.1. A presente Ata de Registro de preços será regida pelos termos da Lei Federal n. 14.133/2021 (e suas posteriores alterações), bem como o disposto no Decreto Municipal nº*** e demais normas legais aplicáveis à espécie.

2.2. Cumprirá a DETENTORA o contido na proposta vencedora, apresentada na licitação à qual esta se vincula, e fica a mesma fazendo parte integrante desta ATA como se nela estivesse transcrita, bem como, demais condições expressas no Edital do Pregão Eletrônico e seus anexos em especial no Termo Referência.

3. DO OBJETO E ITENS.

3.1. Constitui objeto da presente Ata **(descrição do objeto)**.

3.2. O preço registrado e as quantidades máximas de cada item constam em tabela anexa a esta ATA, sendo a mesma parte obrigatória e integrante deste instrumento.

3.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

3.4. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

4. DA ADESÃO

4.1. Poderá utilizar-se desta ata de registro de preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas nas legislações vigentes.

4.2. A autorização do órgão ou da entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.3. Serão observadas as seguintes regras de controle para a adesão à ata de registro de preços:

4.3.1. As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e para os órgãos ou as entidades participantes; e



4.3.2. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e os órgãos ou as entidades participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.3.3. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado.

4.3.4. É vedada à participação do órgão ou da entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital;

5. DA VALIDADE E FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.2. O adjudicatário terá o prazo de **05 dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

5.3. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

5.4. As condições de habilitação consignadas no Edital deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

5.5. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil.

5.5.1. Os instrumentos de que trata a cláusula acima serão assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.5.2. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços seguirão as disposições da lei 14.133/2021.

5.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do **caput** do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.2. Da Negociação de preços registrados:

6.2.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão ou a entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.



6.2.2. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.2.3. Na hipótese prevista acima, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

6.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.

6.2.5. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.

6.2.6. Para fins do disposto acima o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

6.2.7. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou pela entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas.

6.2.8. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

6.2.9. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Do Cancelamento do registro do fornecedor

7.1.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, quando o fornecedor:

7.1.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;

7.1.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

7.1.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no § 2º do art. 27; ou

7.1.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art.156 da lei nº 14.133.

7.2. Do Cancelamento dos preços registrados

7.2.1. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

7.2.1.1. Por razão de interesse público;

7.2.1.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

7.2.1.3. Se não houver êxito nas negociações dos preços registrados;

8. DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento dos valores devidos pelo fornecimento dos itens objeto deste Pregão será efetuado pelo Município, até 16 (dezesesseis) dias, a partir da data da apresentação, pela detentora, da Nota Fiscal e após confirmação dos fornecimentos pelos responsáveis da Secretaria Solicitante, caso não haja nenhuma irregularidade ou até que a mesma seja sanada.



8.2. Caso venha ocorrer à necessidade de providências complementares por parte da detentora, a fluência do prazo para pagamento será interrompida, reiniciando-se a sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas.

8.3. Quaisquer pagamentos não isentarão a detentora das responsabilidades estabelecidas, nem implicarão na aceitação dos itens.

8.4. Por ocasião de cada pagamento, serão efetuadas as retenções cabíveis, nos termos da legislação específica aplicável.

8.5. O pagamento será feito por crédito em conta corrente na instituição bancária ou através de cheque nominal à detentora.

8.6. Nos termos do Art. 137, §2º, IV da Lei Nº 14.133/2021, a detentora deverá cumprir a ordem de fornecimento ou documento equivalente, mesmo estando o Município em débito para com a mesma, até o prazo de 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal. Após esse período, poderá a mesma optar pela rescisão contratual.

8.7. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

9. DAS PENALIDADES

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

9.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

9.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

10. CONDIÇÕES GERAIS

10.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

10.2. Fica a Detentora ciente que a assinatura desta Ata implica a aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços.

10.3. A celebração da presente ata não gera qualquer vínculo empregatício entre as partes, ou entre o Município e os empregados ou prepostos da detentora, não se aplicando à espécie qualquer norma decorrente da legislação trabalhista.

10.4. Fica eleito o foro da Comarca de Caxias, Estado do Maranhão, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Caxias-MA, *** de *** de ***.



MUNICÍPIO DE CAXIAS-MA

ÓRGÃO GERENCIADOR

CPF: ***

DETENTORA

TESTEMUNHAS:

1 _____ CPF: _____

2 _____ CPF: _____



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

**MINUTA DE EDITAL DE LICITAÇÃO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº _____/2025**

ANEXO X – MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ____/2025

**TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº/....., QUE FAZEM
ENTRE SI O(A)..... E A EMPRESA
.....**

A Prefeitura Municipal..... por intermédio do(a) (órgão interno contratante), com sede no(a), na cidade de/Estado, inscrito(a) no CNPJ sob o nº, neste ato representado(a) pelo Sr., Sr....., portador(a) da Carteira de Identidade nº, expedida pela (o), e CPF nº, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, em doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº, expedida pela (o), e CPF nº, tendo em vista o que consta no Processo nº e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, da Lei nº 123/2006 e Decreto Municipal nº 386 de 22 de dezembro de 2023, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº/20....., mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de *******, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

EMPRESA:	
CNPJ:	
ENDEREÇO:	
REPRESENTANTE:	
E-MAIL:	TEL.: ()

ITENS	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
VALOR TOTAL:					

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de ____/____/____ e encerramento em ____/____/____, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ (.....).

COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

Praça Gonçalves Dias, s/nº, Centro, CEP: 65.600-000 - Caxias / MA e-mail:
ccl@caxias.ma.gov.br



3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1 Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme o Art. 7º, § 2º do Decreto Federal nº 7892/2013.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO E CRITÉRIOS DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA.

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

5.2. Em caso de atraso de pagamento, motivado pela Administração Pública, o valor a ser pago será atualizado financeiramente desde a data prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, tendo como base o Índice *** do mês anterior ao pagamento da parcela.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – REPACTUAÇÃO E REEQUILÍBRIO

7.1. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de repactuação de preços será de *** dias úteis.

7.2. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato de preços será de *** dias úteis.

8. CLÁUSULA OITAVA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

8.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

9. CLÁUSULA NONA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

9.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – FISCALIZAÇÃO.

10.1. Para fins de cumprimento do Art. 117, §1º, §2º e §3º da Lei nº. 14.133/2021, e do item 5. do Termo de Referência o CONTRATANTE, designa um servidor como fiscal de contrato.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

11.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

12.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – EXTINÇÃO.

13.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER EXTINTO:



13.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas no inciso I do art. 138 da Lei nº 14.133/2021, e com as consequências indicadas no art. 139 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

13.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

13.2. A extinção contratual deverá ser formalmente motivada nos autos de processo administrativo assegurado à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa, verificada a ocorrência de um dos motivos previstos no art. 137 da Lei nº 14.133/2021.

13.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 115 da Lei nº 14.133/2021.

13.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

13.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.4.3. Indenizações e multas.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – VEDAÇÕES.

14.1. É VEDADO À CONTRATADA:

14.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

14.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES.

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

15.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS.

16.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as normas e princípios gerais dos contratos.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO.

17.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial, de acordo com o previsto na Lei nº 14.133/2021.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO.

18.1. É eleito o Foro da Comarca de Caxias – MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/2021.



Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, foi assinado pelos contraentes.

....., DE DE 20**.

Responsável legal da CONTRATANTE

Responsável legal da CONTRATADA